



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.10.01/2017

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR VALOR GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS) DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA VILA PINHEIRO, BOA ESPERANÇA E PLACA VERDE, JUNTO À SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O Município de Jaguaribe, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 196/2017, de 14 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do **tipo menor valor global**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, sob a condução do Pregoeiro Rafael Peixoto Amorim e sua equipe de apoio composta por Leilane Kércia Barreto Soares e Wagner Barros Serrano, nomeados pela Portaria nº 026/2017, de 02 de janeiro de 2017.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

No dia **09 de novembro de 2017**, às **08:00** horas

Endereço: Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na Secretaria de Planejamento e Gestão, localizada na Rua Cônego Mourão, 216 altos, Centro, Jaguaribe - CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO I E II
- ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V** - MINUTA DE CONTRATO

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS) DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA VILA PINHEIRO, BOA ESPERANÇA E PLACA VERDE, JUNTO À SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos;

2.2.1.1- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade;

2.2.1.2 - Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao (à) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.10.01/2017**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.10.01/2017**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da Administração, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.3- Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em via(s) digitadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

4.3.1- No caso de pessoa jurídica, a razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante. No caso de pessoa física, o nome, endereço e inscrição no CPF.

4.3.2- Assinatura do Representante Legal;

4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

4.3.4- Valor unitário e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital, nos casos em que couber;

4.3.5- Correrão por conta do(a) proponente vencedor(a) todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

4.3.6- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



4.3.7- A marca dos produtos e/ou fabricante, nos casos em que couber;

4.3.8- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I – especificações dos serviços.**

4.3.9- O **valor global** deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

5.0- EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

5.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual, se for o caso;
- c) Alvará de funcionamento.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

5.2.3- Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2016.

5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



5.3.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante executou ou esteja executando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.

5.3.2- Prova de registro e/ou comprovação de regularidade do(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante, no Conselho de Assistência Social, da sede da licitante, nos termos da Lei. O vínculo do(a) Assistente Social com a proponente, poderá ser comprovado dos seguintes modos:

- a) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- b) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da Ficha ou Livro de Registro de Empregado e da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes.

5.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

5.4.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da Proponente, Justiça Ordinária;

5.4.2- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (**inclusive termo de abertura e encerramento**), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com respectiva **Certidão de Regularidade Profissional - CRP**, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

5.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

5.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

5.5.2- Certidão Específica da Junta Comercial da sede da licitante, não superior a 30 (trinta) dias.

5.5.3 - Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, não superior a 30 (trinta) dias.

6.0- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e declaração dando ciência de que cumprem



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo fornecido pelo (a) Pregoeiro (a).

6.3-No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a)Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4-Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a)Pregoeiro(a), salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5-Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a)** Documento oficial de identidade;
- b)** Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- c)** Declaração de que tem condições de cumprir fielmente os requisitos de Habilitação, conforme Modelo II, Constante no **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES**;

6.6-Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7-Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.

6.8- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade;

6.9- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

6.10-Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes “Propostas de Preços”.

6.11-A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens**



PREFEITURA MUNICIPAL DE **JAGUARIBE**



6.5 e 6.6 deste edital, quando for o caso.

6.12-No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1-O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.

7.2-O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR VALOR GLOBAL**.

7.2.1-A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(a) Pregoeiro(a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. Referida Proposta deverá apresentar seus preços distribuídos nos itens de forma uniforme e proporcional à inicial, não sendo permitido o superfaturamento em alguns itens, assim como cotar outros com valores inferiores aos praticados no mercado. É facultado o(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão

7.7 -O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



constante do **Anexo V** deste edital.

8.0-DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1-Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2-O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de MENOR VALOR GLOBAL e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1-Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3-Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1 - O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2-Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III -No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4-O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5-Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1-Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4-Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "9.2.1.2" acima.

9.3-Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5-O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. Esta deverá ser apresentada em conformidade à Proposta Inicial, de maneira que os valores ajustados estejam proporcionais aos valores iniciais.

9.5.1-Não serão aceitos preços ajustado demasiadamente inferior ao valor apresentado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



inicialmente, para o item correspondente, assim como não serão aceitos valores demasiadamente superiores.

9.5.2- É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 02 (dois) dias úteis, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão. Caso o prazo não seja obedecido, é FACULTADO ao Pregoeiro prorrogar o prazo por igual período. O não cumprimento deste item será motivo de ANULAÇÃO da Proposta;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0-DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1 - O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(a) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados nas Secretarias do Município de Jaguaribe.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5-Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0-DA CONTRATAÇÃO

11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2- O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após ser declarado vencedor, para assinatura do Contrato, sendo este prazo prorrogável por mais **02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V**. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 19.2** deste edital.

11.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4- Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0- DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

13.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



13.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

14.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Pregão Presencial, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

14.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

14.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

14.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

14.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

14.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

14.7- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

14.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Secretaria da Cidade e Infraestrutura por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Secretaria da Cidade e Infraestrutura;

14.9- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

14.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

15.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



16.0-DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à respectiva secretaria, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

17.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

17.3- Caso o faturamento seja aprovado pela respectiva secretaria, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

18.0-DAS PENALIDADES

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a)** De **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na execução dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
 - b)** De **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - c)** De **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguaribe, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 18.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 18.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a)** Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b)** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c)** Sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 18.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8- As sanções previstas no **item 18.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



19.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da fonte de recursos OGU, Contrato Caixa nº 668356, sob a dotação orçamentária nº 0601.15.451.0025.2.028 e elemento de despesas nº 33.90.39.00.

20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.

20.6- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10- O(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12- Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 0xx88-3522-1092.

20.14- As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a)Pregoeiro(a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15- Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

20.16- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.0- DO FORO

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaguaribe-CE, 25 de outubro de 2017.

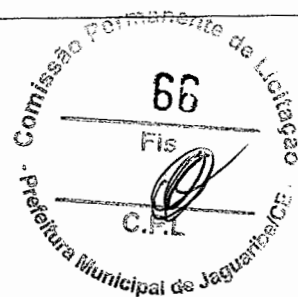

Rafael Peixoto Amorim
Pregoeiro Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS

PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS OGU

1. IDENTIFICAÇÃO



DADOS DA INTERVENÇÃO

Programa: Urb. Reg. e Integração Assentamentos Precários

Contrato CAIXA Nº: 668356

Fonte de Recursos: OGU

Ação/Modalidade da Construção: Urb. Reg. Integração de Assentamentos Precários/2001/Jaguaribe

Empreendimento: Implantação do Sistema de Água

Município: Jaguaribe

UF: CE

Proponente/Agente Promotor: Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Tel.: (88) 3522-1513

E-mail: gabinete@jaguaribe.ce.gov.br

Valor do PTS: R\$ 263.884,85

Valor da obra: R\$ 7.732,733,42

Prazo do PTS: 8 meses

Prazo da Obra: 06 meses

DADOS DA EQUIPE TÉCNICA

Executor da intervenção: Prefeitura Municipal da Cidade de Jaguaribe

Tel.:

E-mail: gabinete@jaguaribe.ce.gov.br

Responsável Técnico: Luciana Francelino Manenti **CRESS:** 5776

Tel.: (88) 999017396

E-mail: luciana_manenti@live.com

Órgão responsável: Secretaria Municipal da Cidade de Jaguaribe

Tel.: (88) 3522-1513

E-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br

Famílias beneficiadas com o projeto de Saneamento Básico –Ampliação do sistema de abastecimento de água: 457 famílias.

2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Jaguaribe é um município do estado do Ceará criado em 1833, localizado na hidrográfica do rio Jaguaribe que corta todo o município no sentido norte-sul, conhecida como cidade do queijo, tem uma população estimada em 34.409 (trinta e quatro mil quatrocentos e nove) habitantes segundo dados do IBGE 2014, com o total de 1877 km², correspondendo à densidade de 18,4 hab/km², sendo que 55% destes se localizam em área urbana.

O município possui um relevo levemente acidentado e com baixa altitude na maior parte de seu território, no entanto é bastante acidentado na porção leste em função da serra do Pereira, o clima é predominantemente tropical, quente semiárido, tendo como vegetação na maior parte do território a caatinga arbustiva aberta.

A agropecuária é a atividade econômica preponderante da cidade, principalmente a bovinocultura de leite, que representa 21% do seu PIB, conforme fontes do IBGE (2010), diante disto a prefeitura municipal em parceria com o governo estadual e o setor privado desenvolveram uma estratégia para implantar um Distrito Industrial – DI no município, na tentativa de fomentar o desenvolvimento econômico via setor secundário.

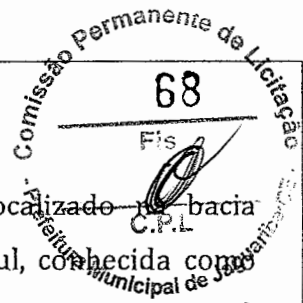
Tendo início em 2007 com a instalação de um polo de produção para a atração de investimentos de empresas de outras regiões do país, na expectativa de mudar a feição da economia local, prevendo uma geração em torno de 2,7 mil empregos diretos e pelo menos 10 mil indiretos na fase de implantação, nos cinco anos seguintes.

Uma das maiores questões diante da atividade econômica é o desafio enfrentado pelo município de Jaguaribe com a falta de oferta de empregos para a população economicamente ativa e as condições de sobrevivência mínima das famílias mais carentes, esses são fatores que põem em risco o equilíbrio social, pois a maioria das famílias dos bairros da periferia sobrevive com menos de um salário mínimo e situa-se abaixo da linha da pobreza estabelecida pelo governo.

Na cidade o número de empregos formais em 2014 era de apenas 1.935 (mil novecentos e trinta e cinco) postos de trabalho, sendo estes predominantemente de empregos ligados ao serviço público. E tendo a renda de muitas famílias providas por programas de inclusão social do Governo Federal, apresentando como exemplo o Programa Bolsa Família.

A saúde fica a cargo do Sistema Único de Saúde – SUS que oferece os respectivos serviços básicos de atenção à saúde nas 10 unidades básicas do município, o sistema de saúde comporta serviços como agentes comunitários de saúde, programa saúde da família, programa de combate às carências nutricionais, vigilância sanitária dentre outros.

Conforme dados da secretaria de educação do estado, o município possuía no ano de 2012 uma rede de ensino formada por 82 estabelecimentos públicos e 6 particulares, com o contingente de 10.836 (dez mil oitocentos e trinta e seis) alunos matriculados e 400 (quatrocentos)



professores. Destas escolas apenas 17 possuíam biblioteca e 15 laboratórios de informática, quanto ao índice de escolarização de nível fundamental e médio essa mesma fonte evidenciou o percentual de 99,3%, sendo superior ao do estado que era de 94,2%.

A área de intervenção é preconizada por três conjuntos habitacionais sendo eles Bairros Vila Pinheiro, Boa Esperança e Placa Verde formando o espaço da poligonal formada por 457 famílias sendo que deste representada por 62% da população atendida com o contingente de 284 famílias serão contempladas com a regularização fundiária de acordo como consta no Plano de Regularização fundiária do Município.

A regularização fundiária é o processo que inclui medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais com a finalidade de integrar assentamentos irregulares ao contexto legal das cidades e garantir o direito social à moradia de seus ocupantes.

PRINCÍPIOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I – ampliação do acesso a terra urbanizada pela população de baixa renda, com prioridade para sua permanência na área ocupada, assegurados o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental; II – articulação com as políticas setoriais de habitação, de meio ambiente, de saneamento básico e de mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo e com as iniciativas públicas e privadas, voltadas à integração social e à geração de emprego e renda; III – participação dos interessados em todas as etapas do processo de regularização; IV – estímulo à resolução extrajudicial de conflitos; e V – concessão do título preferencialmente para a mulher. (Cartilha de Regularização Fundiária Urbana – Como aplicar a Lei Federal N° 11.977/2009).

Em observância a alguns princípios da Lei 11.977/2009 o município deve ofertar neste projeto de saneamento como um dos condicionantes para a reorganização urbana dos beneficiários que foram aludidos na poligonal do referido projeto.

O bairro Vila Pinheiro localiza-se as margens da BR 116, é formado por famílias oriundas da zona rural do município de Jaguaribe na sua grande maioria, o aglomerado já possui mais de vinte anos de existência, abrangendo uma área constituída pelos conjuntos habitacionais da Vila Pinheiro, Boa Esperança e Placa Verde que vai até o outro lado da BR 116, este aglomerado formou se de forma desordenada e sem qualquer planejamento urbanístico devido a ser resultado de grande êxodo rural.

A forma de ocupação das residências se distribui em meio a casas compradas, alugadas, cedidas e reassentadas, dentre estas há um percentual de 3,72 famílias vivem na condição de coabitação. Quanto ao fornecimento de água é informado que 404 famílias fazem o consumo da água de forma clorada e 53 filtradas. A coleta seletiva é realizada duas vezes por semana sendo relatado pela população que essa quantidade é satisfatória. É descrito que as doenças mais frequentes são as verminoses, problemas respiratórios e diarreia dentre outras, as crianças são as principais atingidas.

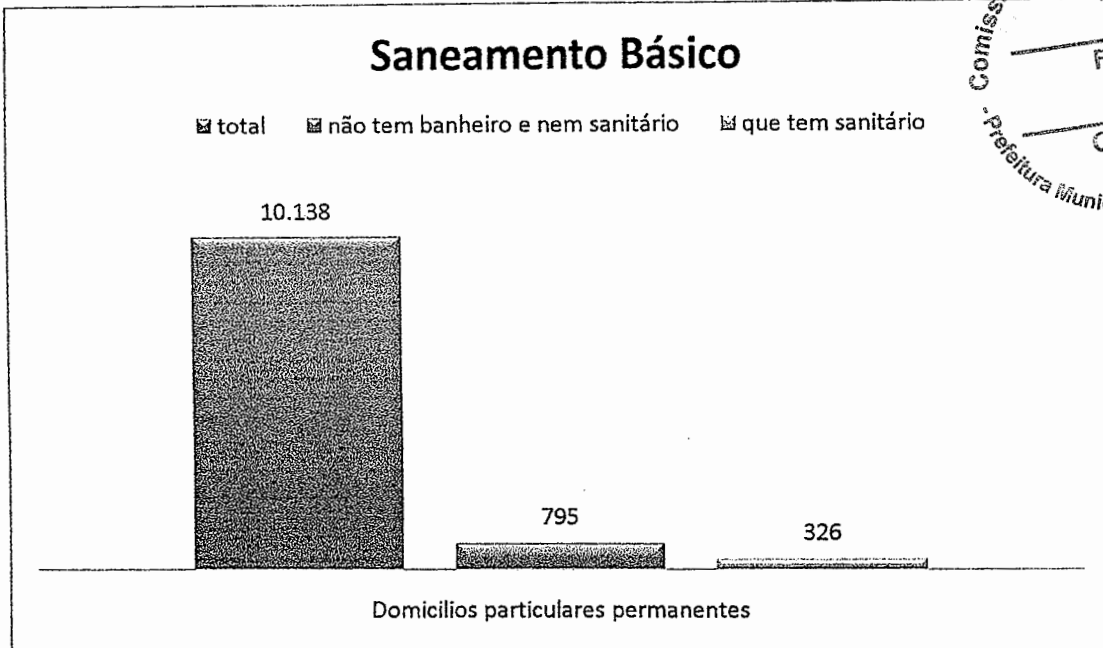


Gráfico 1 - FONTE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - 2010

De acordo com os dados do IBGE-2010 a cidade de Jaguaribe-CE no que dispõe o saneamento básico no contingente de 10.138 domicílios, indica as informações do instituto que 7,84% dos domicílios particulares não possuem banheiro e nem sanitário.

A promoção dos hábitos de higiene, abastecimento adequado de água e saneamento básico são componentes que trazem implicações amplas no estado geral de saúde dos indivíduos (CURTIS, 2000). Nos países em desenvolvimento, as infecções respiratórias e as doenças diarreicas são responsáveis por um grande número de óbitos em crianças; ambas as causas podem ser facilmente evitáveis por meio da prática de lavagem adequada das mãos. Doenças causadas por helmintos e algumas infecções oculares também podem ser prevenidas por meio da lavagem das mãos, segundo a Organização Mundial da Saúde - OMS (World Health Organization - WHO) (KRUG et al., 2002). Em pesquisa conduzida em nove países da África, com escolares de 13 a 15 anos de idade, 62,2% relatou que lavava as mãos regularmente antes das refeições; 58,4%, após utilizar o banheiro; e 35,0% higienizava as mãos utilizando sabão (PENGPID; PELTZER, 2011).

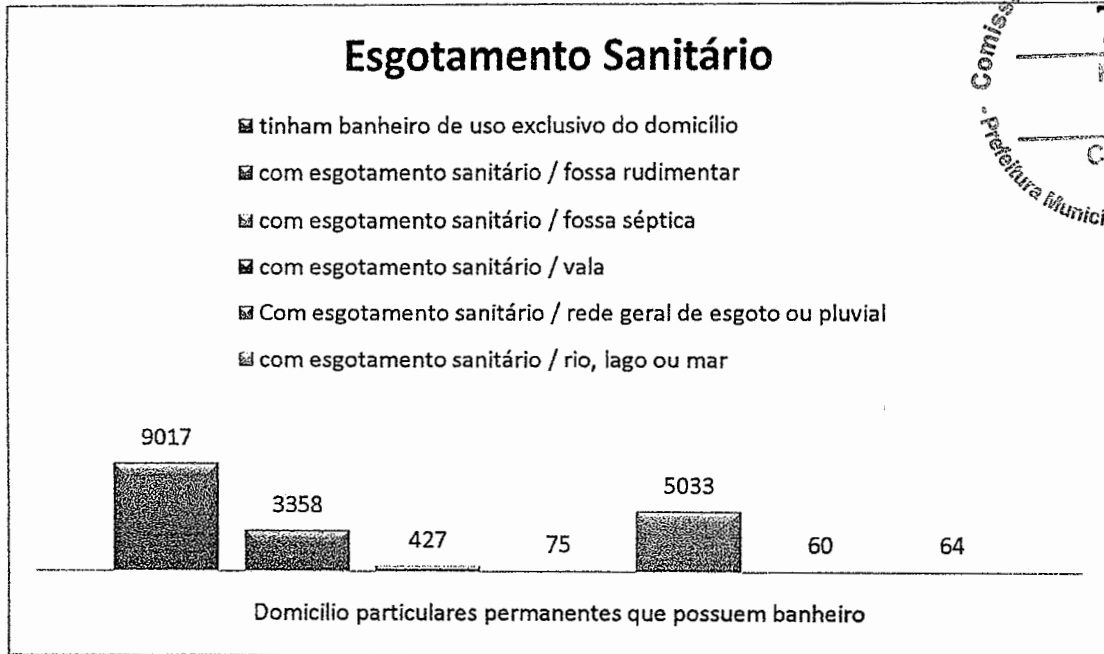


Gráfico 2 – FONTE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE - 2010

Foi percebido de acordo com os dados acima tabulados que dentre os domicílios que possuem banheiros expressos em 55,82% a forma do esgotamento sanitário é de rede geral de esgoto ou pluvial. E ainda segundo os números observados o município ainda detém um elevado número de uso de fossa rudimentar, o que causa um grande fator de risco a saúde da população.

É importante salientar que a fossa rudimentar é a forma mais primitiva de saneamento desenvolvida pelo homem na tentativa de afastar de si os problemas de saúde e bem-estar causados pela presença no ambiente de contaminantes oriundos dos mais diversos dejetos, evitando o lançamento em rios, lagos ou mesmo diretamente na superfície do solo.

Ela consiste basicamente em um buraco no solo, coberto ou não, para onde são direcionados a água e os dejetos. Por não ser estanque, a fossa negra permite que seu conteúdo infiltre e se dissipe (não conta com nenhum tipo de deflúvio), liberando mais espaço em seu interior e ao mesmo tempo contaminando o solo e lençol freático.

Ainda nos dias de hoje, é comum encontrarmos esse tipo de fossa irregular em regiões pobres das cidades que não possuem acesso à rede de esgoto e também em assentamentos nas áreas rurais. A motivação de muitas famílias para a adoção desse tipo de fossa em suas residências está relacionada em parte ao desconhecimento de outras alternativas e também ao custo baixo, sem atentar, no entanto, aos sérios riscos à saúde envolvidos.

As fossas muitas vezes são os únicos recursos para o lançamento de esgoto quando não existe uma rede de coleta disponível. Mas o uso incorreto deste sistema individual e a falta de limpeza fazem com que ocorram entupimentos e incômodos às pessoas, como os extravasamentos, mau cheiro e doenças. Fossas mal cuidada também permitem à reprodução de ratos, baratas, moscas e bactérias que podem ser prejudiciais a saúde da população local. Segundo o Instituto

Trata Brasil, ocorrem no país cerca de 34 mil internações por doenças infecciosas associadas à falta de saneamento, com mais de duas mil mortes por ano.

No meio ambiente, uma fossa pode causar impactos ambientais, como contaminação do solo e das águas do lençol freático, além de ser um perigo para a segurança física de pessoas e animais. Apenas em 2014, o Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás (CBMGO), já realizou o resgate de 24 vítimas que caíram em poços ou cisternas. E em todo o ano passado foram 78 resgates. No mês de junho, em Anápolis, um homem faleceu após ser soterrado no momento em que abria uma fossa.

A área de intervenção está sendo preconizada pela obra de saneamento básico nos três conjuntos habitacionais fato este que impede a interligação dos esgotos em virtude do andamento da obra.

Saneamento é o controle de todos os fatores do meio físico do homem, que exercem ou podem exercer efeitos nocivos sobre o bem estar físico, mental e social. De outra forma pode-se dizer que saneamento caracteriza o conjunto de ações socioeconômicas que têm por objetivo alcançar Salubridade Ambiental (Organização Mundial de Saúde -OMS 2010, p.1).

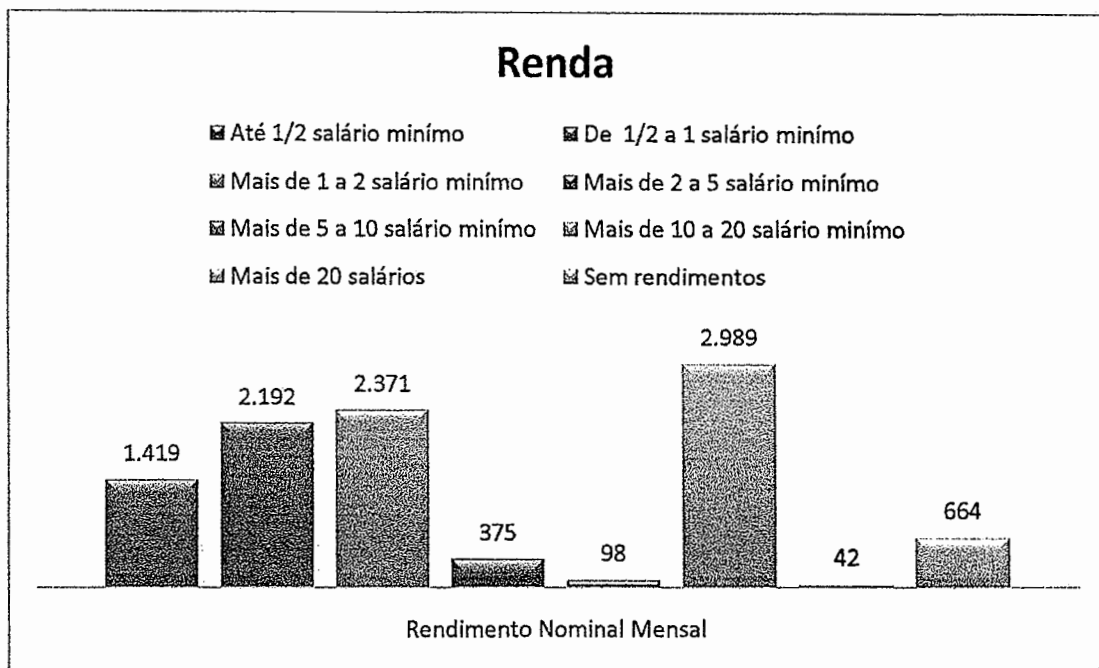


Gráfico 3 – FONTE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE - 2010

Quanto à condição econômica da cidade, é perceptível que a maior parte da população possui um rendimento mensal no valor de 1 a 2 salários mínimos, correspondendo a um total de 2.989 pessoas, em seguida aqueles que possuem renda de 2 a 5 salários mínimos, e as pessoas que se declaram sem rendimentos, como no gráfico vem sendo demonstrado por um total de 669 pessoas, é justificado que muitos destes têm suas necessidades supridas por programas sociais de

inclusão de renda, um exemplo desses é o bolsa família. Segundo censo demográfico 2010, sete em cada dez brasileiros recebe até dois salários mínimos, tendo um total nacional de 70% dos brasileiros, isso veem sendo afirmado no gráfico acima apresentado.

A população que é aludida no projeto de intervenção de saneamento básico é caracterizada por famílias de baixa renda, uma vez que a definição proposta desta condição está descrita no Decreto 6.135 de 26 de junho de 2007 em seu Art. 4º:

Para fins deste Decreto, adotam-se as seguintes definições: I - família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio. II - família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I: a) aquela com renda familiar mensal **per capita** de até meio salário mínimo; ou b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos; (DECRETO Nº 6.135, DE 26 DE JUNHO DE 2007. Dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e da outras providências.)

Reforçamos ainda a partir dos dados coletados através do cadastro socioeconômico realizado na área de intervenção que a renda das famílias ali alocadas varia de 0 a 3 salários mínimos colocando-se na condição de família que são descritas como baixa renda.

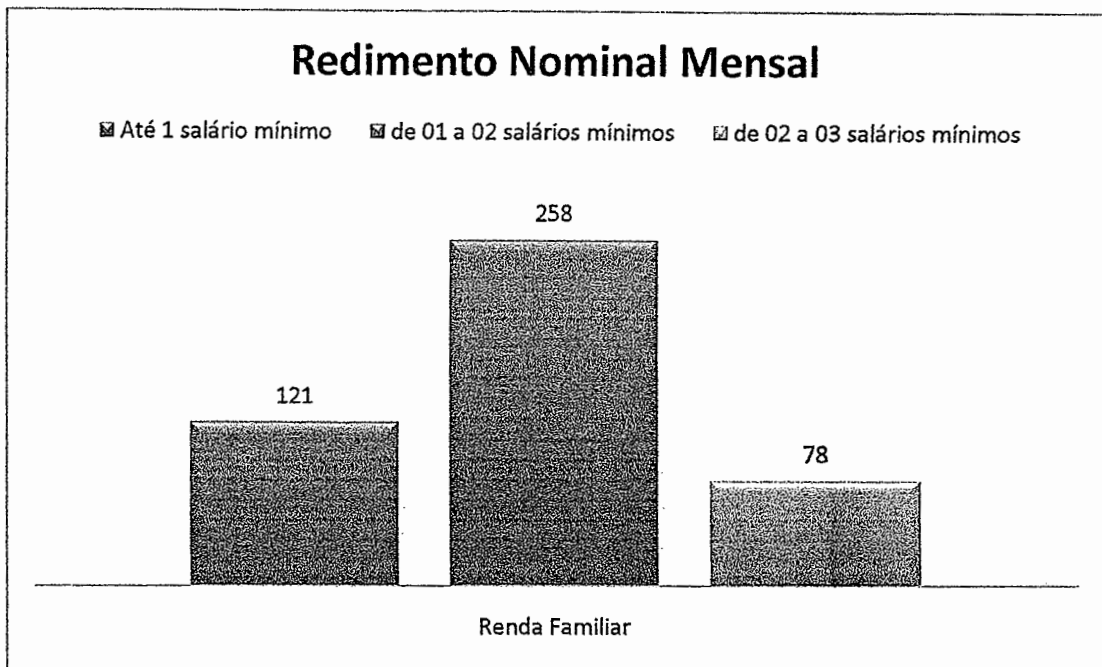


Gráfico 4 – FONTE: primária

Quanto ao comprometimento médio da renda mensal, das famílias residentes na área de intervenção, percebemos que as mesmas empenham seus rendimentos de acordo com os dados abaixo:

| MÉDIA DE GASTOS MENSAL (R\$) | FAMÍLIA COM RENDA DE 0-1 SALÁRIO | | FAMÍLIA COM RENDA DE 1-2 SALÁRIOS | | FAMÍLIA COM RENDA DE 2-3 SALÁRIOS | |
|------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
| | Nº de famílias | (COMPROM ENTEM EM MÉDIA A RENDA) | Nº de famílias | (COMPROM ENTEM EM MÉDIA A RENDA) | Nº de famílias | (COMPROM ENTEM EM MÉDIA A RENDA) |
| 0 - 100 | 50 | 45 % | 234 | 89 % | 78 | 94 % |
| 101 - 200 | 21 | 19 % | 6 | 2 % | 0 | 0 % |
| 201 - 300 | 7 | 6 % | 8 | 3 % | 1 | 1 % |
| 301 - 400 | 5 | 5 % | 6 | 2 % | 1 | 1 % |
| 401 - 500 | 19 | 17 % | 4 | 2 % | 0 | 0 % |
| 501 - 600 | 9 | 8 % | 5 | 2 % | 3 | 4 % |
| TOTAL | 111 | 100 % | 263 | 100 % | 83 | 100 % |

De acordo com os dados é percebido que a maioria da população da área de intervenção com renda de 0 a 1 salário compromete 45% da renda familiar com gastos básicos para a manutenção das necessidades diárias da família. Em contraponto aludimos também à população que tem como renda familiar de 1 a 2 salários mínimos em sua maioria direciona 89% da renda com as despesas básicas. E por fim observamos que as famílias com renda de 2 a 3 salários mínimos em sua maioria empenham 94% do seu orçamento familiar para o mesmo fim.

Em virtude do que foi visto, faz-se necessário a concessão de Tarifa Social para o serviço de saneamento básico para a população aludida com o projeto posto à condição socioeconômica da comunidade vislumbrada com a obra de saneamento básico na cidade. Tendo em vista que a Lei 11.445 visa em seu inciso XII à universalização que seria a ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico e logo em seguida no inciso XIII diz que os subsídios são instrumento econômico de política social para viabilizar manutenção e continuidade de serviço público com objetivo de universalizar acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda.

E no Art.9 da referida Lei do Saneamento acerca dos serviços públicos de esgotamento sanitário traz em seu parágrafo 4º que poderão ser adotados subsídios para viabilizar a conexão, inclusive dos usuários de baixa renda, sendo por meio destes recursos que as famílias de baixa renda podem ser beneficiadas com o projeto de saneamento em sua comunidade.

É importante salientar de acordo com os dados supracitados que a comunidade é permeada pela baixa renda e sendo a obra de saneamento um elemento importante para uma vida saudável é fundamental que a população da área de abrangência onde incidiu a obra tenha acesso a este processo realizando a ligação intradomiciliar para que as águas servidas assim como os dejetos sólidos tenham uma destinação adequada respeitando a não contaminação do meio ambiente.

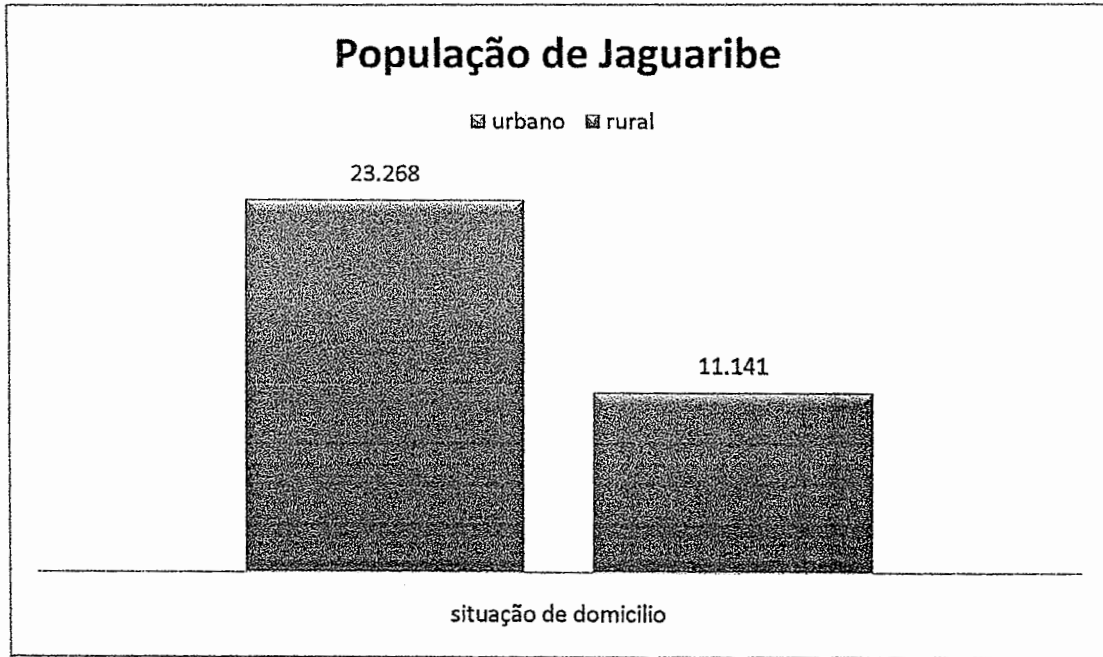


Gráfico 5 - FONTE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - 2010

A população da cidade de Jaguaribe assim como demonstrado no gráfico possui maior concentração na área urbana constituindo um total de 23,268 (vinte três mil duzentos e sessenta e oito) habitantes, dos 34,409 (trinta e quatro mil quatrocentos e nove) segundo o censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, isso podendo ser explicado diante de grande parte dos empregos serem providos de cargos públicos.

O processo de urbanização no Brasil teve início no século XX, a partir do processo de industrialização, que funcionou como um dos principais fatores para o deslocamento da população da área rural em direção à área urbana. Esse deslocamento, também chamado de êxodo rural, provocou a mudança de um modelo agrário-exportador para um modelo urbano-industrial. Atualmente, mais de 80% da população brasileira vive em áreas urbanas, o que equivale aos níveis de urbanização dos países desenvolvidos (GOBBI, 2014, pg.1).

Esse processo de êxodo rural também se explica devido à busca de melhores condições não apenas de emprego, mas de moradia, saúde e educação, constituindo assim o maior índice habitacional na área urbana, tendo como base que os centros urbanos são mais desenvolvidos, podendo assim propiciar melhor qualidade de vida para as pessoas que neles residem.

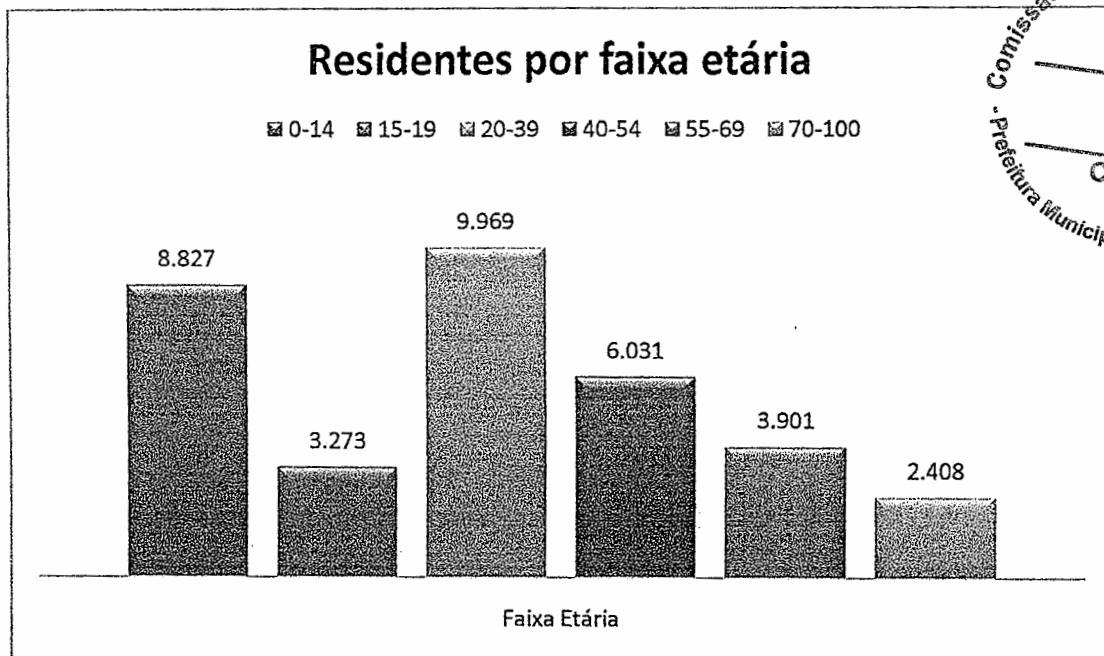


Gráfico 6 – FONTE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - 2010

Fazendo uma análise do exposto quanto à faixa etária percebe-se uma maior concentração entre as idades de 20 a 39 anos, e logo em seguida a população referente à idade de 0 a 14 anos, concluindo-se assim que a população do município de Jaguaribe é uma população jovem.

Segundo dados da Organização das Nações Unidas- ONU estima-se que 15,3% da população mundial (cerca de 978 milhões de pessoas dos estimados 6,4 bilhões de habitantes em 2004) possuíam “deficiências graves ou moderadas”, enquanto 2,9% ou cerca de 185 milhões enfrentavam “deficiências graves”. Segundo dados do Censo IBGE 2010 há no Brasil cerca de 45,6 milhões de pessoas com deficiência, o que corresponde a 23,92% da população brasileira.

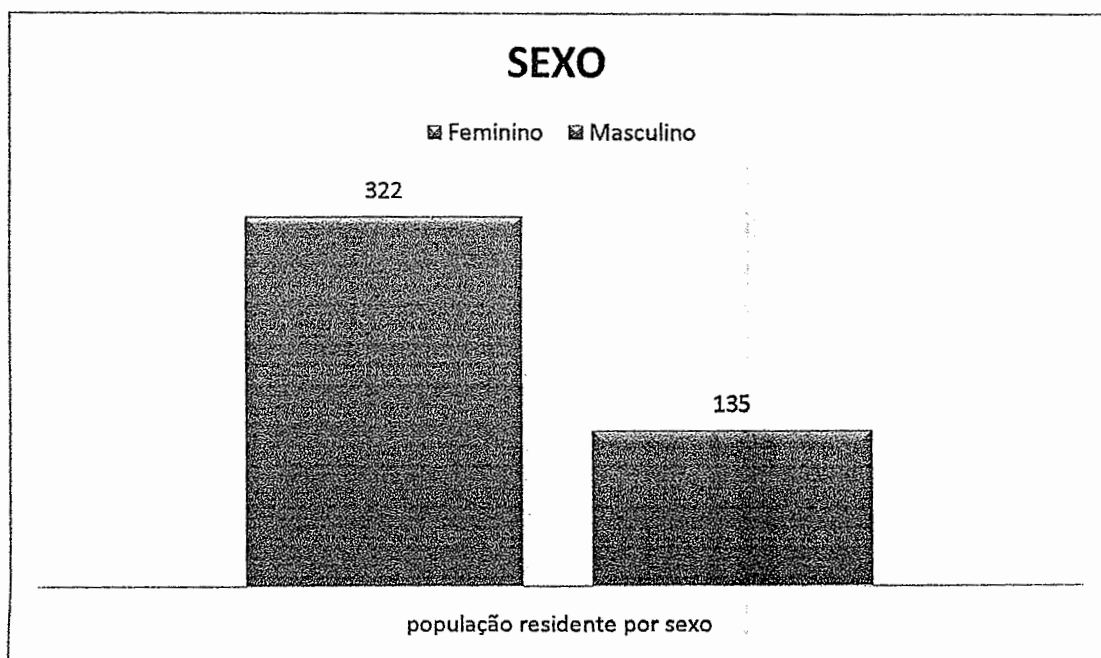


Gráfico 7 – FONTE: primária

A população brasileira é de 203,2 milhões de habitantes, sendo 98,419 milhões de homens (48,4% do total) e 104,772 milhões de mulheres (51,6%)[...] que no Brasil tem mais mulheres que homens isso não novidade. No entanto essa diferença subiu em quase 600 mil pessoas e agora o país tem 6,353 milhões de mulheres a mais do que homens. (Augustosa, 2015, pg.5)

É perceptível com o exposto no gráfico que há um predomínio do número de mulheres, contabilizando que a área de intervenção possui 457 habitantes sendo disposto no quantitativo do número de mulheres corresponde a 322 enquanto o total de 135 homens. Outro fator relevante é que estas também em sua maioria são denominadas como chefes de família tendo em vista a caracterização da composição familiar.

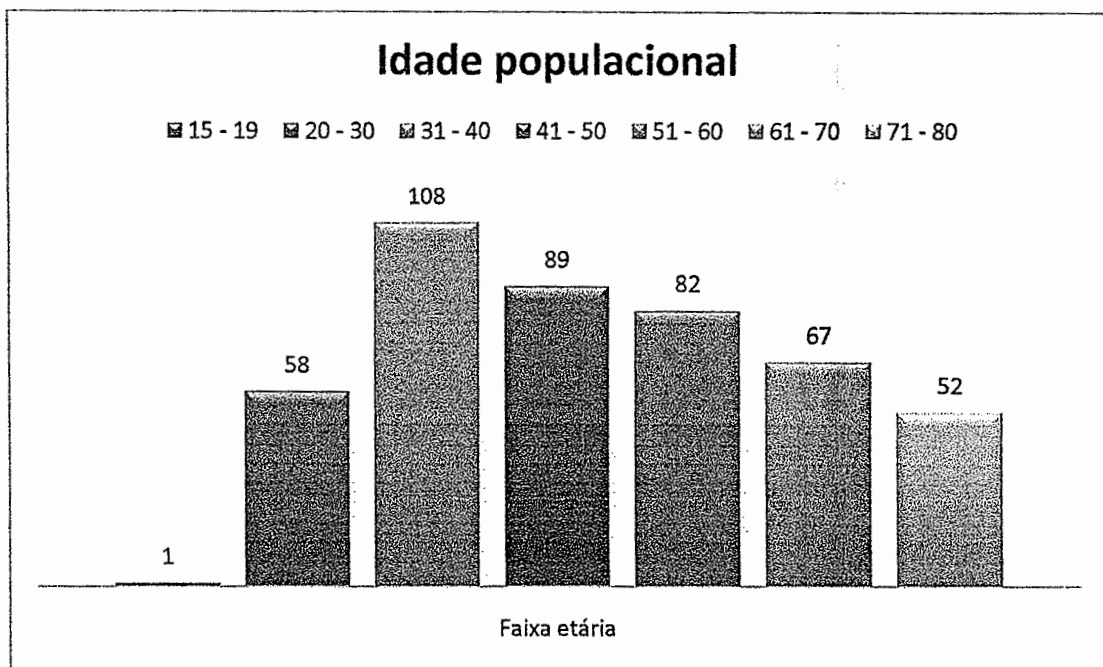


Gráfico 8 – FONTE: primária

Quanto à faixa etária, é visível que as pessoas entre 31 e 40 anos compõem a maioria da população residentes nesta área, logo em seguida aqueles que possuem idade entre 41 e 50 anos, revelando-nos que os bairros ao qual serão contemplados pelo projeto são compostos por pessoas adultas.

Segundo Pena 2014, até os anos 1980, o Brasil era considerado um país jovem, ou seja, o número proporcional de pessoas com faixas de idade inferiores a faixa etária supracitada era relativamente maior. No entanto, atualmente, assiste-se a um processo de amadurecimento dos habitantes do país e um conseqüente aumento da população mais velha.

Observado a condição da população de Jaguaribe quanto a condição de pessoa com deficiência, dados do IBGE evidenciam que cerca de 15.536 mil pessoas possuem algum tipo de deficiência, dentre este quadro se percebe que na zona urbana o quantitativo é de 10.356 e 5.180 na

zona rural. Observa-se no gráfico seguinte a condição da pessoa diante do tipo de deficiência, e seu quantitativo:

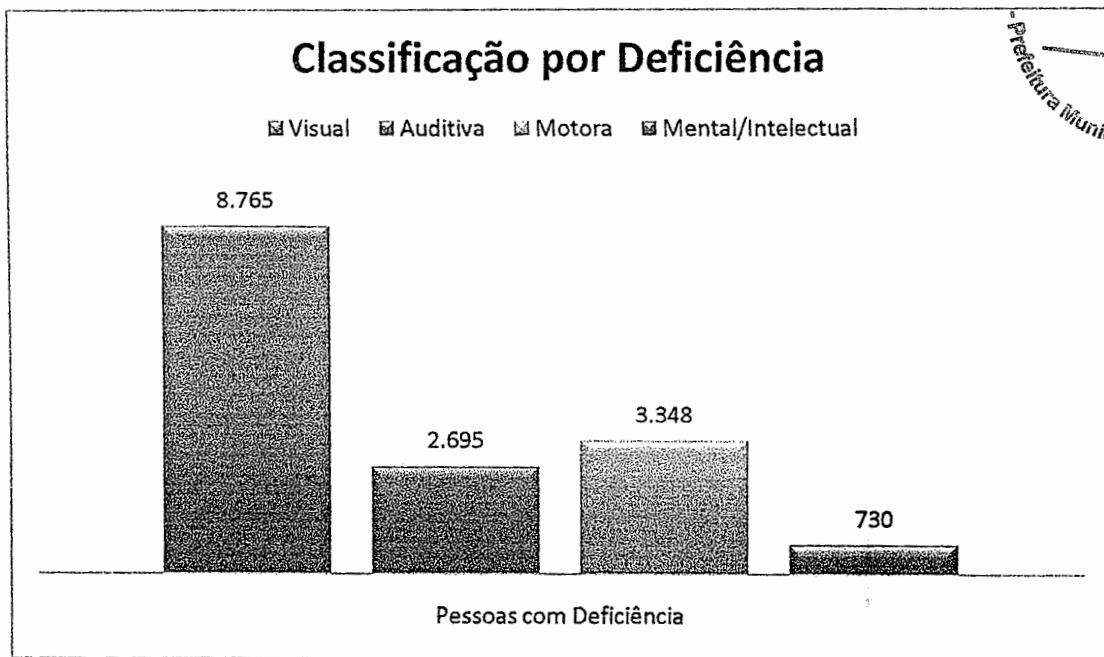


Gráfico 9 - FONTE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - 2010

O gráfico seguinte vai especificar o tipo de deficiência que as pessoas residentes na poligonal possuem.

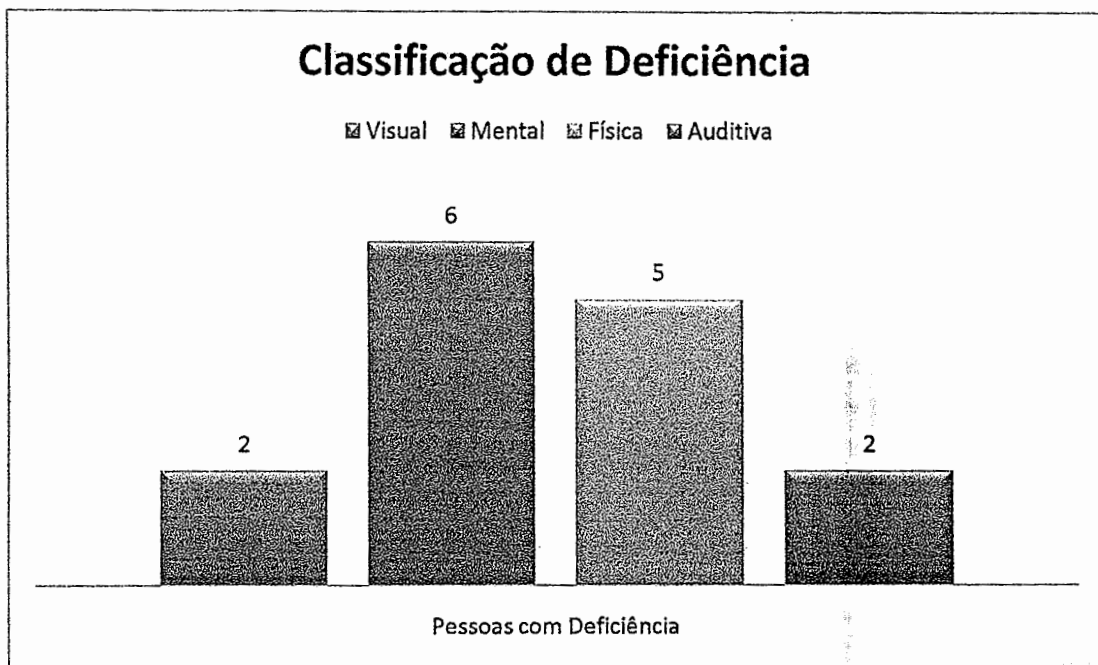


Gráfico 10 - FONTE: Primária

Sobre este público específico de pessoas com deficiência podemos dizer que cerca de 3,28% das pessoas tem algum tipo de deficiência sendo as mesmas classificadas de acordo com o gráfico acima.

Aludindo ainda a formação social da família podemos elencar que a comunidade que foi envolvida no processo de saneamento básico é formada por 457 pessoas se desenhando da forma a seguir:

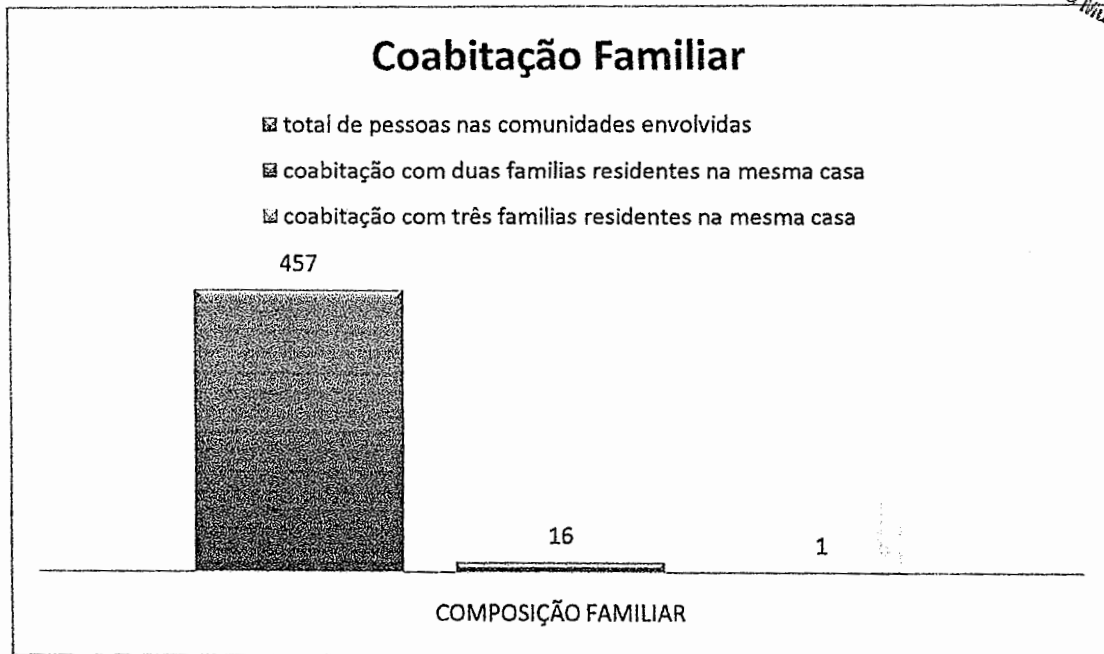


Gráfico 11 - FONTE: Primária

A princípio, tem-se que observar que o Código Civil de 1916 foi criado como o intuito de regular todas as relações sociais, embasando-se no ideal liberal burguês. As ideias da burguesia se fundavam no liberalismo econômico, pelo qual o Estado não deveria intervir nas relações sociais, bem como no seu caráter eminentemente patrimonialista. A propriedade privada era o centro de maior interesse de defesa pelo Estado, sendo a família um objeto de produção de riquezas. Vale ressaltar que a família era tida, sobretudo, como uma forma de perpetuar o patrimônio. Havia ampla regulação do casamento, até então a maneira oficial de constituir família, sendo as uniões livres consideradas fenômenos imorais que não produziam efeito jurídico algum.

O século XX, no entanto, foi o século em que houve grandes realizações que refletiram imensamente na sociedade. Houve uma evolução social tamanha, sendo o Direito, portanto, obrigado a seguir essa evolução para assim poder regular os fatos sociais. Nessa conjuntura, fixou-se os ideais de respeito à dignidade da pessoa humana, que, no direito de família, manifestou-se através da legitimação dos filhos havidos fora do casamento, da maior liberdade dada à mulher e, mais importante, a elevação da união estável ao nível de entidade familiar.

O grande instrumento propiciador dessa evolução foi, sem dúvida, a Constituição Federal de 1988 que (...) desestabilizou a estrutura liberal, patrimonialista e obsoleta da legislação civil, mas até então reinante. Desviou-se da família o enfoque patrimonializado, concentrando-a sob o aspecto da pessoa humana.

A forma legal de se constituir família é através do casamento válido. Entretanto, considerando que o conceito de família é muito amplo para ficar restrito ao casamento.

A mobilidade da sociedade moderna abriu espaço para várias formas de coabitação. Do lado das famílias-matrimônio que se constituem no marco jurídico-social e sacramental, surgem as famílias-parceria (coabitação e uniões-livres) que se formam consensualmente fora do marco institucional e perduram enquanto houver a parceria, dando origem à família consensual não conjugal.

A introdução do divórcio deu lugar a famílias unipessoais (a mãe ou o pai com os filhos/filhas) ou multiparentais (com filhos/filhas provenientes de matrimônios anteriores); surgiram também as uniões entre homoafetivos (homens e mulheres) que, em vários países, ganharam um quadro jurídico que lhes garanta estabilidade e reconhecimento social.

O especialista brasileiro, Marco Antônio Fetter, o primeiro entre nós a criar a Universidade da Família com todos os graus acadêmicos, assim define: "a família é um conjunto de pessoas com objetivos comuns e com laços e vínculos afetivos fortes, cada uma delas com papel definido, onde naturalmente aparecem os papéis de pai, de mãe, de filhos e de irmãos".

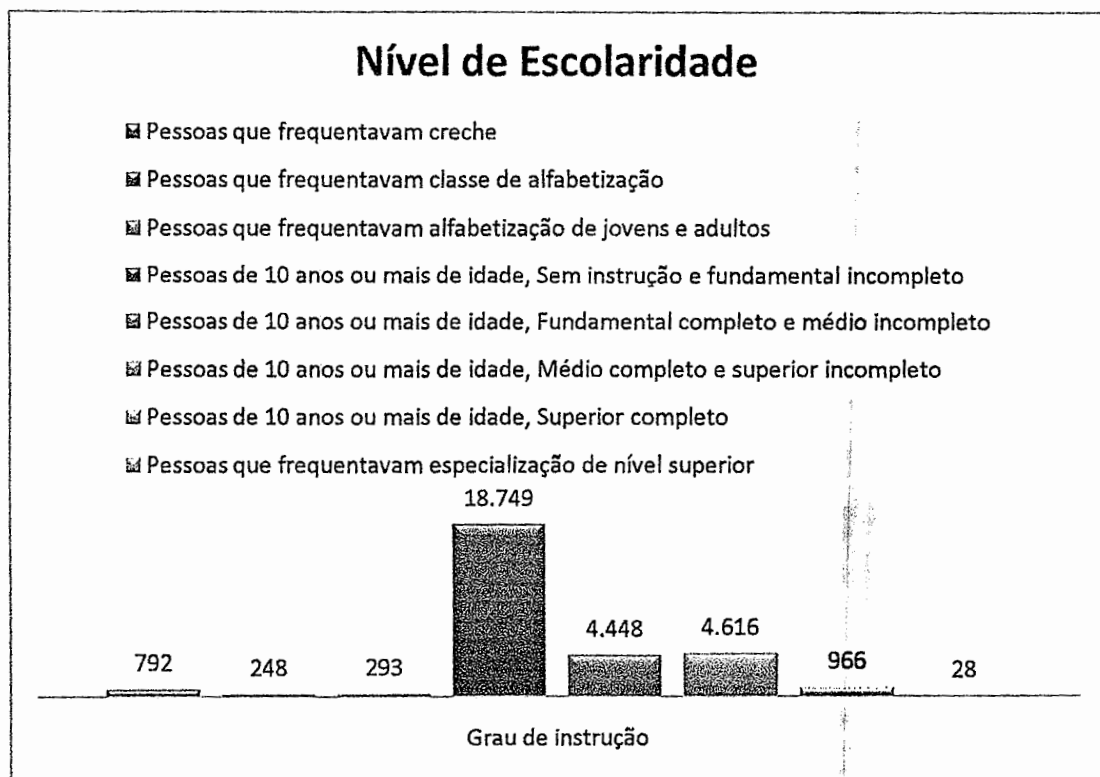


Gráfico 12 - FONTE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE - 2010

Observando-se o gráfico acima o mesmo pressupõe que a população jaguaribana tem um número considerável de pessoas na idade escolar que não são alfabetizadas e/ou tem como grau de instrução o ensino fundamental incompleto, chegando a atingir mais da metade da população do município com o quantitativo de 55%.

Sucedendo-se os dados obtidos do Instituto/2010, elenca ainda que 13% da amostra da população em idade escolar tem como nível de escolaridade o ensino médio completo e/ou superior incompleto.

81
Comissão Permanente de Licitação
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Equitativo

É demonstrado no gráfico a seguir o nível de escolarização das pessoas envolvidas no projeto de intervenção.

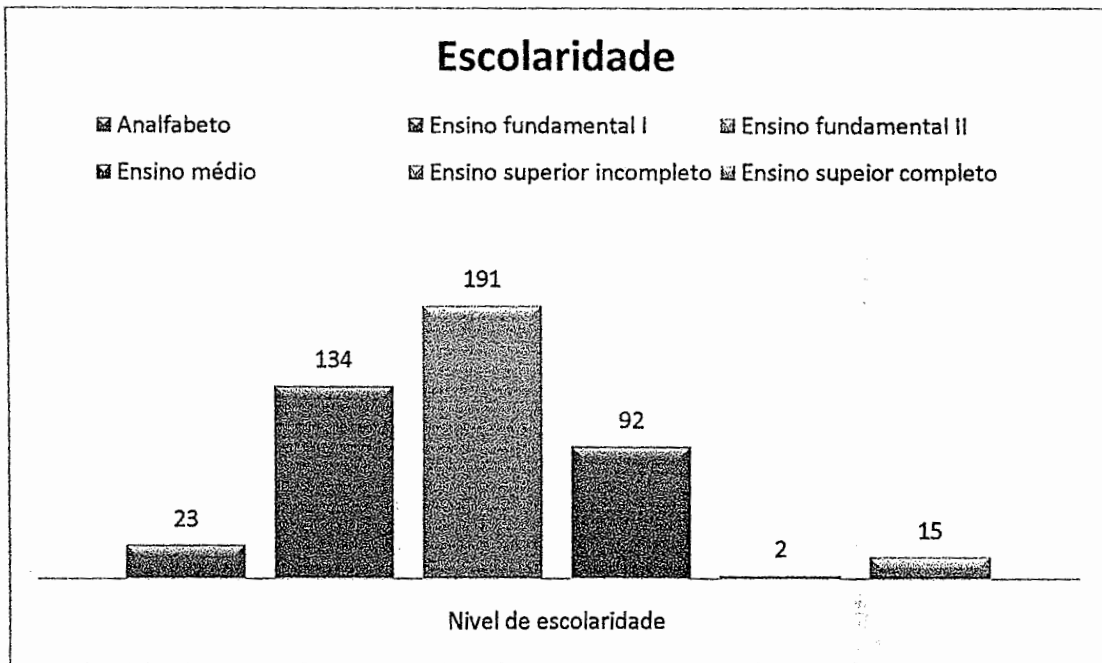


Gráfico 13 - FONTE: primária

É importante mencionar que para o desenvolvimento de qualquer cidade a educação é de primordial relevância, analisando os dados o bairro dispõe de 2 escolas de ensino fundamental e médio e 2 creches, é percebido a partir dos dados geral do município que a comunidade sofre com a pouca escolarização principalmente de jovens e adultos. Dados mostram que 191 pessoas concluiu apenas o ensino fundamental II, 23 são analfabetos e apenas 15 concluiu ensino superior, mas em contraponto a esta situação a população informa que todas as crianças atualmente estão regularmente matriculadas. Dados não obstantes da realidade municipal demonstram que 33% da população da área de intervenção não tem nenhum nível de instrução e/ou ensino fundamental incompleto.

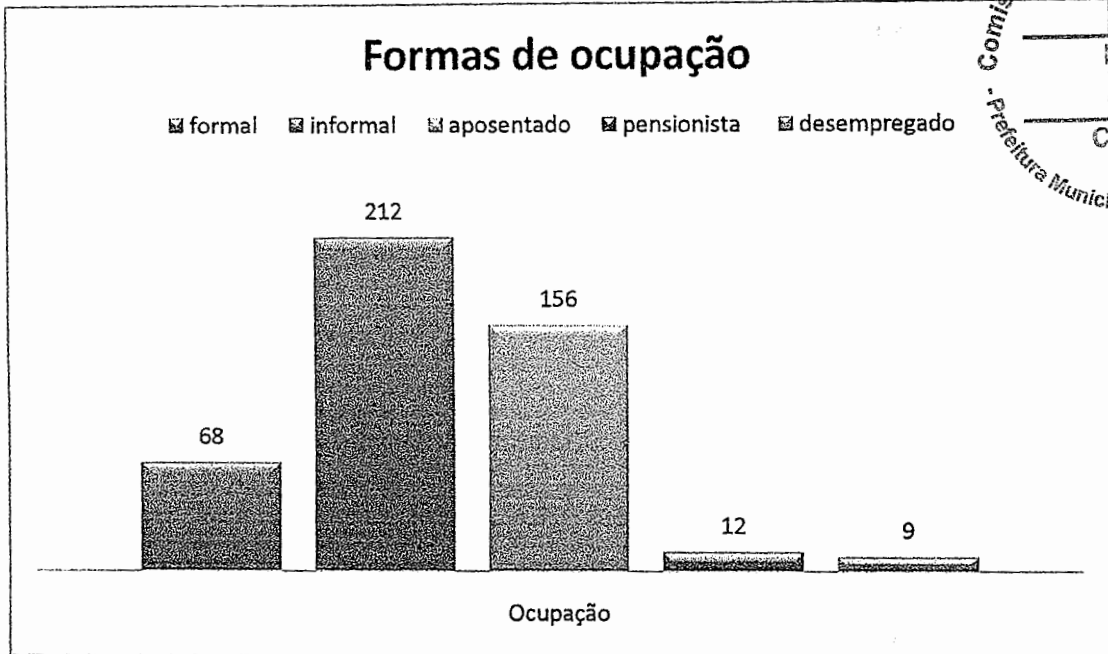


Gráfico 14 - FONTE: primária

A maioria das ocupações é caracterizada sem vínculo formal, considera-se esta quantidade devido aos baixos níveis de escolarização dos moradores que estão em idade produtiva, com a existência de tal fato é justificável que grande parte dessas pessoas possui uma renda complementar advinda de benefícios sociais.

Visto os dados tabulados neste documento percebe-se a necessidade de uma intervenção no que condiz ao setor educacional do município posto o baixo nível de escolarização que está eminentemente ligado ao grande número da informalidade no campo laboral que se desenha nesta urbe, não somente incidindo na captação de renda familiar assim como no desenvolvimento municipal.

Além disto, foi percebido que 37% da população da área de intervenção é contemplada com o benefício de transferência de renda do Estado o Programa Bolsa Família, tratando-se de uma população de baixa renda, é de grande valia salientar que o trabalho em parceria com toda a rede de atendimento da cidade seria de imensurável importância na minimização de alguns danos sofridos por esta população, posto que já está caracterizada as visíveis sequelas da questão social.

Em relação ao transporte é relatado além da inexistência deste tipo de traslado para a população que ali reside, incide na utilização de veículos particulares para que haja o deslocamento até o centro da cidade devido à distância existente onde é localizado a maior parte do comércio local. Este é apontado como um dos problemas significativos, mas que devido aos outros meios de transporte passa a não trazer tanto prejuízo à população.

A poligonal possui uma infraestrutura muito desenvolvida com pavimentação das ruas, energia elétrica em todas as residências, sendo que todas estas são de alvenaria, encontra-se como equipamentos comunitários igrejas, comércios de gêneros alimentícios e materiais de construção,

além dos serviços básicos para atendimento a saúde, educação e assistência como o Programa Bolsa Família e o CRAS.

Atualmente, o bairro dispõe da seguinte infraestrutura: pavimentação em 70% das ruas; Energia elétrica em 100% dos estabelecimentos residenciais, comerciais e públicos sendo os mesmos ligados à rede de energia elétrica; Abastecimento de água e esgoto em 80% das residências as quais estão abastecidas com água e esgotamento sanitário; Coleta de lixo a qual é feita duas vezes por semana beneficiando 100% das moradias; em relação a equipamentos comunitários o bairro dispõe de um posto de saúde, 2 escolas de ensino fundamental e médio, 2 creches, 3 igrejas e 3 comércio regular de gêneros alimentícios, materiais de construção e outros.

Outro problema detectado foi no âmbito da saúde pública, pois o posto de saúde já não esta suportando a grande demanda da comunidade. Atualmente esta sendo construindo uma unidade de pronto atendimento - UPA, esperando-se assim um melhor atendimento ao contingente populacional alocados naquela localidade.

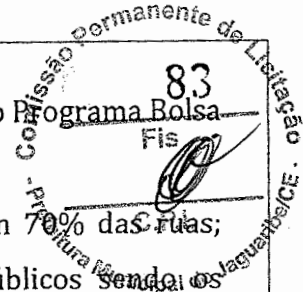
As doenças mais frequentes que atingem principalmente as crianças são problemas respiratórios, verminoses, diarreia etc. Já os idosos com problemas de saúde apresentam casos mais rotineiros de hipertensão arterial e diabetes. Quanto à prevenção das doenças e utilização consciente dos recursos naturais, não há, no momento, trabalhos voltado para a educação sanitária e ambiental, nem orientação para uma coleta consciente e seletiva do lixo produzido no local.

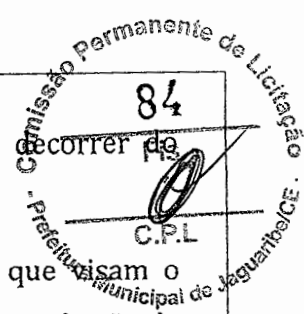
Em relação ao que condiz a organizações comunitárias percebe-se a inexistência das mesmas assim como de instituições que atuam com educação ambiental. São inúmeras às dificuldades de sobrevivência na zona rural, a cidade de Jaguaribe, como a maioria das cidades brasileiras, cresceu de forma desordenada com a vinda de pessoas que saíram do campo para a cidade e se instalaram na periferia, em busca de oportunidades de trabalho e renda, melhores condições de habitação, saúde e educação, formando bairros com grandes aglomerados de famílias com os mais diversos tipos de carência e provocando aumento dos problemas sociais, tais como: desemprego, marginalização, drogadição, prostituição, dentre outros.

3. JUSTIFICATIVA

A cidade de Jaguaribe com o projeto de saneamento básico visa ampliar o sistema de abastecimento de água no município, correspondendo aos conjuntos habitacionais da Vila Pinheiro, Boa Esperança e Placa Verde, respectivamente estabelecida no polígono feito para delimitar a área de intervenção.

O PTS é o documento que apresenta o diagnostico da área de intervenção, os objetivos e metas do trabalho social e as ações a serem desenvolvidas nas fases de obras e pós-obras, contendo





neste documento todo o trabalho social para acompanhamento da população no projeto.

Serão realizados cursos de capacitação que serão baseados em atividades que empoderamento e autonomia das famílias, assim como uma possível qualificação ou ampliação de uma atividade profissional já existente, além de vislumbrar a sustentabilidade da obra em questão.

Além disto, a cidade de Jaguaribe vem desenvolvendo um projeto de grandiosa aceitação na cidade e que vem transformando a vida dos moradores desta urbe. Este projeto consiste no desenvolvimento de ações educativas objetivando com as ações preconizadas no projeto o despertar da consciência ambiental e o respeito com a natureza além da geração de renda, transformando o que antes era considerado LIXO (garrafas PET, latinhas de alumínio, pneus e plásticos), através de oficinas de arte em decorações que abrilhantam a cidade e orgulha os jaguaribanos em datas comemorativas e em festejos na cidade. Com a boa repercussão do projeto na cidade é visto que o projeto deve ganhar forças precisando desta forma de recursos para ter continuidade.

Entretanto, o projeto está intrinsecamente ligado com o projeto de saneamento em questão e pode de certa forma ser expandido para a comunidade que faz parte da poligonal do projeto de saneamento, ganhando dessa forma maior e incluindo a comunidade aludida no projeto de saneamento, com a geração de renda, capacitação profissional e ornamentação em eventos comemorativos, aumentando desta forma a qualidade de vida da comunidade em variados seguimentos que contribuem para uma boa qualidade de vida, além do rege e a CF-88.

A qualidade de vida é o método utilizado para medir as condições de vida de um ser humano ou é o conjunto de condições que contribuem para o bem físico e espiritual dos indivíduos em sociedade. Qualidade de vida indica o nível das condições básicas e suplementares do ser humano. Estas condições envolvem desde o bem-estar físico, mental, psicológico e emocional, os relacionamentos sociais, como família e amigos, e também a saúde, a educação e outros parâmetros que afetam a vida humana.

De acordo com este conceito, as metas político-econômicas e sociais não deveriam ser perspectivadas tanto em termos de crescimento econômico quantitativo e de crescimento material do nível de vida, mas sim de melhoria em termos qualitativos das condições de vida dos homens.

Porém, Isso só seria possível através de um melhor desenvolvimento de infraestrutura social, ligado à supressão das disparidades, tanto regionais como sociais, à defesa e conservação do meio ambiente, e etc.

Para garantir uma boa qualidade de vida, deve-se ter hábitos saudáveis, cuidar bem do corpo, ter uma alimentação equilibrada, relacionamentos saudáveis, ter tempo para o lazer e vários outros hábitos que façam o indivíduo se sentir bem.

Essas ações acarretam boas consequências para o indivíduo, que passa a lidar com situações de stress, e fazer com que sinta que tem controle sobre sua própria vida. Esta conceituação é objetivada pela expansão do projeto na área de intervenção, visando a melhoria da qualidade de vida daquela comunidade.

O projeto Natal Luz é um projeto que é desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe espera a cada ano aumentar o número de voluntários e postos de coletas de Garrafas Pet e todo material reciclável, e por meio desta ação sensibilizar a população para uma maior consciência ecológica e respeito ao meio ambiente.

O Natal de Amor e Luz de Jaguaribe tornou-se um momento único para os munícipes, pois transformou o período natalino em uma grande festa de cores e luzes, através da contribuição de cada jaguaribano que acredita e se empenha em fazer um natal diferente, a partir da reciclagem.

No Ano de 2013 reuniu-se mais de 5 mil pessoas para assistir a abertura oficial do Natal de Amor e Luz de Jaguaribe, onde esteve presente diversas autoridades local, regional e estadual, e também contou com a presença da imprensa local e TV Verdes Mares. Aconteceu a apresentação do Coral Natalino dos Funcionários da Secretaria do Trabalho e Assistência. Toda população saiu em caminhada pelas ruas acompanhada pelas bandas de música do Município até a Praça da Rodoviária onde o Papai Noel ficou disponível para tirar fotos com as crianças.

O Projeto Reciclar é um projeto que almeja continuar ampliando suas ações, principalmente nas comunidades rurais mais longínquas do município, sensibilizando e orientando as lideranças comunitárias a serem multiplicadores desse conhecimento, criando diversos grupos autossustentáveis, levando a gerando renda através da confecção de peças recicláveis.

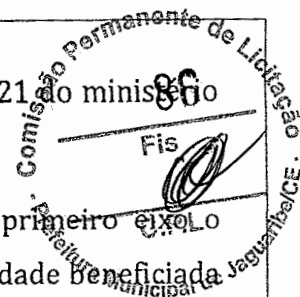
Acredita-se que o município tem potencial para desenvolver uma cultura ecologicamente sustentável, levando a transformação sócio ambiental e cultural de uma geração que busca um mundo melhor, mais justo e sustentável para todos.

O Natal de Amor e Luz pretende continuar semeando e realizando sonhos, sonhos de centenas de crianças que anseia pelo o encontro com os encantos da Família de Noel, e também o sonho de milhares de jaguaribanos que lutam e buscam por um Jaguaribe melhor.

Com tudo, as ações destes trabalhos são indicadas pela portaria nº 21 estarão embasados na realidade do município os quais serão vislumbrados a partir de um diagnóstico social das áreas que serão contempladas com o projeto (BRASIL, 2014) do Ministério das Cidades à pesquisa sociofamiliar será de cunho amostral a partir de informações coletadas nos equipamentos públicos os quais expressam o real panorama municipal.

A equipe responsável pelo trabalho deve estimular a participação da comunidade no processo do trabalho social, desde a elaboração, implementação e acompanhamento do objeto pactuado, assim como na gestão dos recursos e na sua execução na frente de obras, além disto, a equipe deve fomentar a busca pela autonomia dos beneficiários a partir da viabilização de cursos de capacitação

e inclusão ao mundo do trabalho, em observância aos eixos elencados na portaria 21 do ministério das cidades:



Mobilização, organização e fortalecimento social propõem se neste primeiro eixo garantir o acesso à informação, mobilização, organização e capacitação da comunidade beneficiada com o projeto de acordo com a realidade local, buscando o fortalecimento da comunidade existente neste território, assim como a constituição de novas organizações de controle social.

Acompanhamento e gestão social da intervenção têm se como objetivo promover a gestão das ações sociais necessárias para a consecução da intervenção, incluindo o acompanhamento, a negociação e interferências ocorridas ao longo da sua execução, bem como, preparar e acompanhar a comunidade para compreensão desta, de modo a minimizar os aspectos negativos vivenciados pelos beneficiários e evidenciar os ganhos ocasionados ao longo do processo, contribuindo para sua implementação.

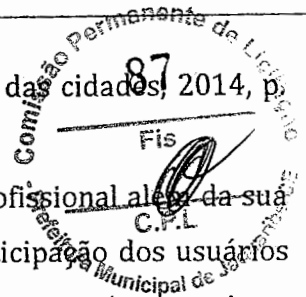
Educação ambiental e patrimonial este eixo visa promover mudanças de atitude das comunidades atendidas com o projeto, em relação ao meio ambiente, ao patrimônio e à vida saudável, fortalecendo a percepção crítica da população sobre os aspectos que influenciam sua qualidade de vida, além de refletir sobre os fatores sociais, políticos, culturais e econômicos que determinam sua realidade, tornando possível alcançar a sustentabilidade ambiental e social da intervenção, além de reforçar as ações que visem a educação ambiental.

Desenvolvimento socioeconômico No último eixo preconizado nas orientações contidas na portaria a qual contempla o trabalho social, referir-se a articulação de políticas públicas, o apoio e a implementação de iniciativas de geração de trabalho e renda, visando à inclusão produtiva, econômica e social, de forma a promover o incremento da renda familiar e a melhoria da qualidade de vida da população, fomentando condições para um processo de desenvolvimento socioterritorial de médio e longo prazo.

O trabalho social é exigido em todo projeto de programas habitacionais e de saneamento básico, de acordo com a portaria 21 do ministério das cidades, devido a provocarem mudanças diretas na vida da população envolvida neste projeto, sendo que nos empreendimentos de habitação e saneamento todas as famílias beneficiárias residentes na área de intervenção deverão ser contempladas com as ações do trabalho social.

O Trabalho Social compreende um conjunto de estratégias, processos e ações, realizado a partir de estudos e diagnósticos integrados e participativos do território, compreendendo as dimensões: social, econômica, produtiva, ambiental e político institucional do território e da população beneficiária, além das características da intervenção, visando promover o exercício da participação e a inserção social dessas famílias, em articulação com as demais políticas públicas, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida e para a sustentabilidade

dos bens, equipamentos e serviços implantados (Ministério das Cidades, 2014, p. 5).



É evidente diante disto a importância do trabalho social, pois este profissional além da sua competência teórico metodológico possui capacitação para promover a participação dos usuários nos processos de decisão, ampliação, manutenção e acompanhamento dos bens e serviços previstos na intervenção, a fim de adequá-los a realidade local e estimular a ampla apropriação das famílias beneficiadas com o projeto.

A ampliação do sistema de abastecimento de água no polígono do município de Jaguaribe, tornando-o trabalho social indispensável ampliando o conhecimento da população sobre o projeto, visando-o como o direito fundamental para uma melhor qualidade de vida.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover a participação comunitária junto aos projetos que incidirão nas suas vidas sócio-comunitárias;
- Articular ações junto de algumas organizações da sociedade civil que vislumbram em suas ações temas pertinentes a temática que envolve o projeto;
- Reduzir o índice da má destinação dos resíduos sólidos, produzidos com o consumo doméstico;
- Contribuir com a qualidade de vida das comunidades que serão contempladas;
- Inserir aos costumes comunitários o hábito da separação de resíduos sólidos vislumbrando a cooperação com a coleta seletiva;
- Promover o acesso à informação;
- Construir vínculos do poder público com a comunidade.
- Fornecer capacitação profissional a comunidade;

5. MONITORAMENTO:

As ações serão acompanhadas a partir de relatórios de medição da execução do Trabalho Social acompanhados de registro fotográfico e lista de frequência que devem ser enviados até o 5º dia útil de cada mês à coordenação municipal impresso e em CD gravável.

Os produtos deverão ser entregues a Responsável Técnica do PTS na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS, que será analisado pela mesma e encaminhado a Gerência de Governo do Juazeiro do Norte-CE- GIGOV/JN, departamento da Caixa Econômica Federal – CEF a qual é responsável pela análise e aprovação dos documentos e comprovantes apresentados, para depois repassar o valor apresentado à empresa.

Segue abaixo os produtos discriminados.

| Nº | PRODUTOS | PRAZOS DE ENTREGA |
|----|--|---|
| 01 | Relatório de Acompanhamento do Trabalho Técnico Social. ¹ | Mensal (até o 5º dia útil de cada mês) |
| 02 | Nota Fiscal (discriminações dos serviços) ² | Mensal (até o 5º dia útil de cada mês) |
| 03 | Boletim de Medição ³ | Mensal (até o 5º dia útil de cada mês) |
| 04 | Cópias dos contratos de prestação de serviços dos profissionais que vão executar o Trabalho Social. ⁴ | Apresentar os documentos no início do Trabalho Social |
| 05 | Relatório Final ⁵ | Apresentar no encerramento do projeto social |

OBS: Todos esses documentos deverão ser entregues impressos em duas (02) vias.

É importante salientar que a não apresentação dos produtos discriminados na tabela acima no prazo implicará não recebimento do recurso. Além disto, reforçamos que o pagamento da última

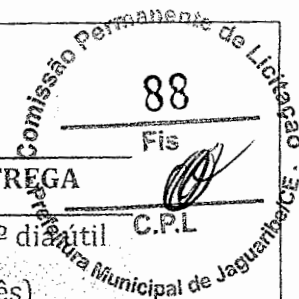
¹O Relatório de Acompanhamento de Trabalho Técnico Social (Conforme modelo disponibilizado pela GIGOV /JN) deverá conter os seguintes documentos em anexo: Relatório Social (RT), Registro Fotográfico com data, Lista de Frequência, Cópia da Ata de Reunião (se houver), avaliação das atividades desenvolvidas, Fichas de Registro de acompanhamento individual das famílias e outros documentos relacionados à execução do Trabalho Social, ou seja, o relatório social mensal precisará ser registrado todas as atividades realizadas constantes nos projetos, as quais foram realizadas e as quais não foram possíveis de realizar no mês previsto, com suas respectivas justificativas, onde deverá também, prever no relatório uma data para realizar as ações que não foram cumpridas, ou seja, o relatório social deverá conter tudo que aconteceu durante o mês, referente o trabalho social. Vale salientar que, a não realização do Trabalho Social impede a aprovação da prestação de contas pelo Agente Operador/Financeiro (GIGOV/JN), como também, a não apresentação do relatório por três meses consecutivos, acarretará notificação do Agente Operador/Financeiro (GIGOV/JN) ao Proponente/Agente Executor (Secretaria Municipal da Cidade e Empresa), e comunicado ao MCIDADES para que sejam apresentadas, pelo Proponente/Agente Executor (Secretaria Municipal da Cidade e Empresa), justificativa da não realização das atividades programadas e implicará no bloqueio do repasse financeiro do projeto.

²A Nota Fiscal deverá ser apresentado junto com o Relatório de Acompanhamento de Trabalho Técnico Social contendo as discriminações dos serviços.

³O Boletim de Medição deverá ser entregue junto com, a Nota Fiscal e o Relatório de Acompanhamento de Trabalho Técnico Social.

⁴A empresa deverá firmar contrato com os profissionais para esta finalidade e enviar os documentos para a responsável técnica do projeto para analisar e posteriormente enviar para GIGOV /JN contendo em anexo os documentos comprobatórios no subitem 6.2 deste termo.

⁵O Relatório Final deverá ser apresentado pela equipe social executora após o desenvolvimento de todas as ações do PTS. Este relatório consiste em avaliar o trabalho social executado com as famílias envolvidas, como também, verificar se houve mudanças de hábitos e de atitudes nas famílias na questão do saneamento básico. Neste relatório deverá conter a análise de todas as atividades desenvolvidas no decorrer da execução do projeto do trabalho social e se houve mudanças na vida dos sujeitos, a avaliação final e os resultados alcançados, as parcerias e o recurso destinado para a execução dos projetos, ou seja, analisar a execução do trabalho social, os desafios e as possibilidades que a equipe encontrou para executar o Projeto de Trabalho Social – PTS com as famílias dos bairros Vila Pinheiro, Boa Esperança e Placa Verde.



parcela do Trabalho Social somente será efetuado mediante a apresentação do relatório analisado e aprovado pela GIGOV /JN.

Com base na observância à portaria que rege o trabalho social, e assim como consta neste documento, sabe-se que as informações prestadas pela equipe executora serão a fonte para que posteriormente a equipe de coordenação municipal a qual fica encarregada de prestar contas com o ente financiador até o 5º dia útil de cada mês.

Ficando desta forma a equipe de coordenação municipal de repassar para a Gigov-JN o relatório de desembolso da parcela correspondente ao mês de execução do Trabalho Social executado pela empresa terceirizada.

6. EQUIPE DE TRABALHO SOCIAL:

6.1. A COORDENAÇÃO

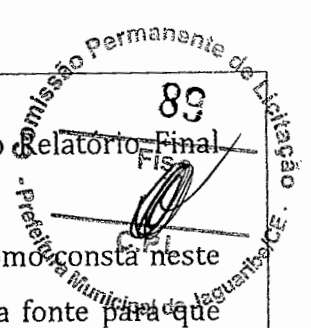
A coordenação do serviço social do projeto de saneamento básico na modalidade de ampliação do sistema de abastecimento de água terá como sede a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS no setor habitacional.

A coordenadora responsável pelo projeto social é uma funcionária pública que faz parte do quadro da referida secretaria, deve ter experiência e prática profissional em ações socioeducativas em intervenções de Habitação e de Saneamento Básico, como determina a Portaria de Nº21 de 22 de janeiro 2014 do Ministério das Cidades no capítulo VII, na alínea 3.

6.2. EQUIPE EXECUTORA

A equipe técnica será constituída a partir de mão de obra terceirizada através de processo licitatório, devendo conter no seu quadro de recursos humanos os profissionais devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe, obedecendo também a determinação da Portaria de Nº21 de 22 de janeiro 2014 do Ministério das Cidades.

| RECURSOS HUMANOS | | | | |
|------------------|----------------|--------|---|----------------|
| Nº | PROFISSIONAL | QUANT. | ATRIBUIÇÃO | HORAS TÉCNICAS |
| 01 | Serviço Social | 02 | Técnica Executora: Mobilização social e/ou comunitária; fortalecimento de vínculos comunitários; organização das ações com as comunidades escolares; Acompanhamento das ações direcionadas as ações; visitas domiciliares; reuniões; Acompanhamento dos cursos de capacitação | 30hs Semanais |



| | | | | |
|----|--|----|--|----------------|
| 02 | Estagiárias do Curso de Serviço Social | 01 | Execução: visitas domiciliares; mobilização social e comunitária; acompanhamento a técnica em realização de reuniões com a comunidade e associações (entre outras atribuições) | 20 Semanas |
| 03 | Motorista | 01 | Motorista: realização do deslocamento de toda a equipe técnica na execução dos trabalhos | 40 hs Semanais |

7. ORÇAMENTO:

A portaria norteadora dos Trabalhos Sociais expressa que as intervenções no âmbito do saneamento integrado e drenagem urbana em que estiver previsto remanejamento/reassentamento de famílias deverá ser investido de 2,5% (dois e meio por cento) a 3% (três por cento) do valor de investimento do instrumento de repasse/financiamento.

O custo total previsto para a realização do trabalho social do projeto de saneamento básico na ampliação do sistema de abastecimento de água é o equivalente a 2,5 % do valor da obra sendo este valor expressado em R\$ 263.884,85 (duzentos e sessenta e três oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e será utilizado todo o recurso na execução do PTS e PDST.

É importante ressaltar que a empresa deve impreterivelmente consolidar os gastos em observância nas tabelas dos itens de despesas as quais estar contida no PTS e quando for o caso no PDST, construídos pela equipe de coordenação municipal e aprovado pelo ente financiador.

Os pagamentos serão feitos mensalmente de acordo com o boletim de medição que deve ser emitido mensalmente conforme elenca as obrigatoriedades da empresa contratada.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

O cronograma segue em anexo no documento M.O. fornecido pela Gigov.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ACOES E ESTRATEGIAS DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES 1 M 2 M 3 M 4 M 5 M 6 M 7 M 8 M

Processo Licitatório x

Mobilização, organização e fortalecimento social - prevê processos de informação, mobilização, organização e capacitação da população beneficiária visando promover a autonomia e o protagonismo social, bem como o fortalecimento, a constituição e a formalização de novas representações e novos canais de participação e controle social.

Elaboração de questionário x x

Aplicação de questionário e formulários para a avaliação do nível de satisfação da comunidade
 Tabulação dos dados coletados nos questionário de pesquisa de satisfação da comunidade atendida pelo projeto

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

EIXO 1:

Divulgação do Trabalho Social e da linha direta

x

x

x

x

x

x

x

x

Reunião com a comunidade para sensibilização sobre o uso do esgotamento sanitário

x

x

x

x

x

x

x

x

Capacitação da equipe técnica executora do trabalho social

x

Reunião de nivelamento da

x

x

x

x

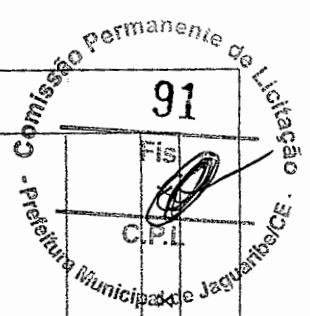
x

x

x

x

EIXO 2:



| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| equipe técnica | | | | | | | | | |
| Elaboração do Projeto de Lei para Tarifa Baixa Renda | | | | | | | | | |
| | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Elaboração de um projeto de Lei para implantação do sistema de esgotamento sanitário | | | | | | | | | |
| | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Funcionamento da linha direta | | | | | | | | | |
| | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Realizar registros sistemáticos no livro de ocorrência no dia-a-dia e elaboração de relatórios sociais mensais para prestação contas com a comunidade. | | | | | | | | | |
| | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Respostas a comunidade dos atendimentos por linha direta | | | | | | | | | |
| | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Divulgação do projeto através das diversas mídias e publicidade e também nas escolas, secretarias, associações, igrejas e demais localidades da cidade. | | | | | | | | | |
| | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Criação de um comitê deliberativo | | | | | | | | | |
| | x | | | | | | | | |
| Elaboração do Plano de Ações Integradas entre as Secretarias Municipais | | | | | | | | | |
| | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Reunião com o comitê gestor para alinhamento e análise do plano | | | | | | | | | |
| | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Elaboração do relatório social para a prestação de contas com a GIGOV | | | | | | | | | |
| | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Visitas domiciliares | | | | | | | | | |
| | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Comunicação com as secretarias municipal para a solicitação de resolutividade de problemas | | | | | | | | | |
| | x | x | x | x | x | x | x | x | x |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| que possam ocorrer a partir da obra, que caibam ao município. | | | | | | | | | | | | | | | |
| Reuniões nas escolas para chamamento e divulgação de concursos escolares | | | | | | | | | | | | | | | |
| Campanha educativa junto aos alunos das instituições escolares no que tange a educação da separação de resíduos sólidos nas comunidades. | | | | | | | | | | | | | | | |
| Educação ambiental e patrimonial - visa promover mudanças de atitude em relação ao meio ambiente, ao patrimônio e à vida saudável, fortalecendo a percepção crítica da população sobre os aspectos que influenciam sua qualidade de vida, além de refletir sobre os fatores sociais, políticos, culturais e econômicos que determinam sua realidade, tornando possível alcançar a sustentabilidade ambiental e social da intervenção. | | | | | | | | | | | | | | | |
| Criar parceria com instituições públicas e privadas que desenvolvam ações ambientais (tratamento de efluentes / coleta seletiva/ reciclagem e demais projetos sustentáveis demais projetos de uso racional da água e do esgotamento sanitário). | | | | | | | | | | | | | | | |
| Realização de concursos nas instituições escolares para eleição do melhor projeto que possa modificar as condições ambientais a partir do reuso da água servida na escola e demais projetos ecologicamente corretos. | | | | | | | | | | | | | | | |
| Realização de concursos entre as instituições escolares para eleição do melhor projeto que possa modificar as condições ambientais a partir do reuso da água servida na escola e demais projetos ecologicamente corretos. | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| corretos. | | | | | | | | | |
| Campanha educativa junto aos alunos das instituições escolares no que tange a educação da separação de resíduos sólidos nas comunidades. | | | | | | | | | |
| Divulgação do projeto através das diversas mídias e publicidade e também nas escolas, secretarias, associações, igrejas e demais instituições. | | | | | | | | | |
| Coleta de recicláveis em diversos locais do município para reciclagem e utilização no Natal Luz | | | | | | | | | |
| Sorteio dos 10 abadá do JaguarFest | | | | | | | | | |
| Encontro de Bandas Musicais | | | | | | | | | |
| Apresentação Cultural | | | | | | | | | |
| Encerramento das Festividades Natalinas | | | | | | | | | |
| Capacitação para a equipe técnica a respeito da execução do projeto | | | | | | | | | |
| Demanda: equipe técnica de execução do projeto social | | | | | | | | | |
| Desenvolvimento Socioeconômico - objetiva a articulação de políticas públicas, o apoio e a implementação de iniciativas de geração de trabalho e renda, visando à inclusão produtiva, econômica e social, de forma a promover | | | | | | | | | |
| Curso: Agente de gestão de resíduos sólidos. Demanda: aberta para a comunidade. | | | | | | | | | |
| Curso: Economia para pequenos negócios. Demanda: fechada para artesãos. | | | | | | | | | |
| Curso: Micro empreendedor | | | | | | | | | |
| Demanda: aberta para a | | | | | | | | | |

o incremento da renda familiar e a melhoria da qualidade de vida da população, fomentando condições para um processo de desenvolvimento socioterritorial de médio e longo prazo.

comunidade.

Curso: agricultura familiar. x

Demanda: aberta, comunidade.

Reconhecimento no mercado quem serão os possíveis compradores dos materiais que serão confeccionados pelos artesãos.

Apoio técnico na criação de associação dos artesãos da cidade de Jaguaribe.

Apoio na adequação do espaço físico para a associação dos artesãos do município do Jaguaribe.

Cursos, oficinas e orientações sobre a confecção dos enfeites natalinos

Confecção dos enfeites natalinos com os produtos coletados na sede e nos distritos

Troca de cupons para concorrer a 10 abadás do JaguarFest 2017 por material reciclável

Montagem da ornamentação nas principais ruas e praças da sede e nos distritos

Abertura Oficial do Natal de

Amor e Luz

Criação da horta comunitária.

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x



11. REGIME DE EXECUÇÃO:

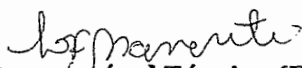
O município desenvolverá o projeto aqui elencado em regime de execução indireta, sendo que a Prefeitura Municipal de Jaguaribe contratará através de um processo licitatório uma empresa terceirizando desta forma o trabalho social segundo o que descreve a Lei de Licitação nº 8.666, de 21 de junho de 1993 nos seus artigos 6º e 10º. Sendo que esta forma de execução será utilizada para o desenvolvimento do Projeto do Trabalho Social e Plano de Desenvolvimento Socioterritorial.

12. REFERENCIAS:

BRASIL.Ministério das cidades, Portaria 21 de 22 de janeiro de 2014.

BRASIL.Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de Novembro de 2011.Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.Ministério da Fazenda.Controladoria-geral da União.

BRASIL.Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de habitação. Curso de capacitação: trabalho social em programas de habitação de interesse social/Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Habitação.-2.ed. Brasilia:MCidades/SNH; Florianopolis:NUTE, 2014.


Responsável Técnico (Executor):

Assistente Social

Nome e registro profissional:

Luciana Francelino Manenti

CRESS: 5776

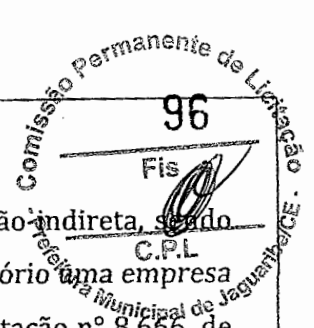

Responsável Técnico (Proponente):

Prefeito Municipal

Nome e registro profissional:

Jose Abner Nogueira Diogenes

Pinheiro





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
TS - TRABALHO SOCIAL

Grav de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO
0424378-20

PROPOSTANTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

MUNICÍPIO / UF
Jaguaribe-ce

PROGRAMA
Programa Saneamento Básico

OBJETO DO CONTRATO
Sistema de Abastecimento de Água

REGIME DE EXECUÇÃO DO TS
Administração Meia

EXECUTOR DO TRABALHO SOCIAL
A lotar

DI 1 25,00% | DI 2 16,35% | DI 3 0,00% | DI 4 | DI 5

| Item | Fonte | Tipo | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R\$) | DI (%) | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------------|-----------------|----------------|--------|---|---------|------------|----------------------|--------|----------------------|-------------------|
| TOTAL | | | | | | | | | | |
| 1.1. | | | | Capacitação da equipe executora do Trabalho Social e nivelamento com a equipe de engenharia | | | | | | 3.817,46 |
| 1.1.0.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social - nível I (Graduado) | hora | 30,00 | 19,84 | DI 1 | 24,80 | 744,00 |
| 1.1.0.2. | Folha municipal | Rec. Humanos | 003 | Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | 30,00 | 5,08 | DI 1 | 7,60 | 228,00 |
| 1.1.0.3. | Folha municipal | Serv. Terc. | 002 | Serviços técnicos especializados em engenharia civil | hora | 30,00 | 56,48 | DI 2 | 66,71 | 1.971,30 |
| 1.1.0.4. | colação | Rec. Materiais | 001 | Agenda permanente capa dura na cor preta | unidade | 1,00 | 21,00 | DI 1 | 26,25 | 26,25 |
| 1.1.0.5. | colação | Rec. Materiais | 004 | CD 70mm. Caixa com 50 unidades | unidade | 1,00 | 50,00 | DI 1 | 62,50 | 62,50 |
| 1.1.0.6. | colação | Rec. Materiais | 008 | Caneta marcador de CD azul (caixa com 12 unidades) | unidade | 1,00 | 33,00 | DI 1 | 41,25 | 41,25 |
| 1.1.0.7. | colação | Rec. Materiais | 005 | Caneta esferográfica fina, corpo de plástico medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140 mm de comprimento cor azul (caixa com 50 unidades) | unidade | 3,00 | 42,00 | DI 1 | 52,50 | 157,50 |
| 1.1.0.8. | colação | Rec. Materiais | 002 | Borracha ponteira branca (pequete com 100 unidades) | unidade | 1,00 | 21,00 | DI 1 | 26,25 | 26,25 |
| 1.1.0.9. | colação | Rec. Materiais | 031 | garraltes de água de 20 litros | unidade | 2,00 | 20,00 | DI 2 | 23,27 | 46,54 |
| 1.1.0.10. | colação | Rec. Materiais | 032 | reposição de água mineral galão de 20 litros | unidade | 2,00 | 6,50 | DI 2 | 7,56 | 15,12 |
| 1.1.0.11. | colação | Rec. Materiais | 017 | Papel Ofício A4, 90 g/m² resma com 500 folhas 210mm x 297mm | unidade | 20,00 | 19,00 | DI 1 | 23,75 | 475,00 |
| 1.1.0.12. | colação | Rec. Materiais | 007 | Caneta marca texto, material plástico, forrado, cilíndrico, ponta chata 4 mm, cor amarelo fluorescente com lâmpa (caixa com 12 unidades) | unidade | 1,00 | 19,00 | DI 1 | 23,75 | 23,75 |
| 2. | | | | Parcerias Intersetoriais | | | | | | |
| 2.1. | | | | Criação de um comitê deliberativo | | | | | | |
| 2.2. | | | | Elaboração do Plano de Ações Integradas entre as Secretarias Municipais | | | | | | |
| 3. | | | | Plano Social | | | | | | 9.324,22 |
| 3.1. | | | | Implantação da Linha Direta | | | | | | 972,00 |
| 3.1.0.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social - nível I (Graduado) | hora | 30,00 | 19,84 | DI 1 | 24,80 | 744,00 |
| 3.1.0.2. | Folha municipal | Rec. Humanos | 003 | Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | 30,00 | 6,08 | DI 1 | 7,60 | 228,00 |
| 3.2. | | | | Reunião com o comitê gestor para alinhamento e análise do plano | | | | | | 4.369,22 |
| 3.2.0.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | 003 | Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | 30,00 | 6,08 | DI 1 | 7,60 | 228,00 |
| 3.2.0.2. | Folha municipal | Serv. Terc. | 007 | Serviços técnicos especializados em engenharia ambiental | hora | 30,00 | 4,70 | DI 2 | 55,50 | 1.665,00 |
| 3.2.0.3. | Folha municipal | Serv. Terc. | 002 | Serviços técnicos especializados em engenharia civil | hora | 30,00 | 56,48 | DI 2 | 65,71 | 1.971,30 |
| 3.2.0.4. | colação | Rec. Materiais | 005 | Caneta esferográfica fina, corpo de plástico medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140 mm de comprimento cor azul (caixa com 50 unidades) | unidade | 1,00 | 42,00 | DI 1 | 52,50 | 52,50 |
| 3.2.0.5. | colação | Rec. Materiais | 016 | Livro ata, ofício pautado e numerado, medindo 220mm x 330mm, com 100 folhas | unidade | 1,00 | 12,00 | DI 1 | 15,00 | 15,00 |
| 3.2.0.6. | colação | Rec. Materiais | 017 | Papel Ofício A4, 90 g/m² resma com 500 folhas 210mm x 297mm | unidade | 1,00 | 19,00 | DI 1 | 23,75 | 23,75 |
| 3.2.0.7. | colação | Serv. Terc. | 001 | Serviços de Coffee Break (*) | unidade | 40,00 | 10,20 | DI 2 | 11,87 | 474,80 |
| 3.2.0.8. | colação | Rec. Materiais | 002 | Reposição de água mineral galão de 20 litros | unidade | 2,00 | 5,50 | DI 2 | 7,56 | 15,12 |
| 3.3. | | | | Realizar registros sistematizados no livro de ocorrência no dia-a-dia e elaboração de relatórios sociais mensais para prestação de contas a GIGOV | | | | | | 3.983,00 |
| 3.3.0.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social - nível I (Graduado) | hora | 160,00 | 19,84 | DI 1 | 24,80 | 3.968,00 |
| 3.3.0.2. | colação | Rec. Materiais | 016 | Caneta esferográfica fina, corpo de plástico medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140 mm de comprimento cor azul (caixa com 50 unidades) | unidade | 1,00 | 12,00 | DI 1 | 15,00 | 15,00 |
| 3.3.0.3. | colação | Rec. Materiais | 005 | Caneta esferográfica fina, corpo de plástico medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140 mm de comprimento cor azul (caixa com 50 unidades) | unidade | 1,00 | 42,00 | DI 1 | 52,50 | 52,50 |
| 3.3.0.4. | colação | Rec. Materiais | 017 | Papel Ofício A4, 90 g/m² resma com 500 folhas 210mm x 297mm | unidade | 1,00 | 19,00 | DI 1 | 23,75 | 23,75 |
| 4. | | | | Questionário socio-econômico | | | | | | 1.995,80 |
| 4.1. | | | | Elaboração | | | | | | 972,00 |



| Item | Fonte | Tipo | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R\$) | DI (%) | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-----------|-----------------|----------------|--------|--|---------|------------|----------------------|--------|----------------------|-------------------|
| 4.1.0.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social - nível I (Graduação) | hora | 30,00 | 19,84 | D11 | 24,80 | 744,00 |
| 4.1.0.2. | Folha municipal | Rec. Humanos | 003 | Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | 30,00 | 6,08 | D11 | 7,60 | 228,00 |
| 4.1.0.3. | colação | Rec. Materiais | 017 | Papel Ofício A4, 90 g/m² resma com 500 folhas 210mm x 297 mm | unidade | - | 13,00 | D11 | 23,75 | - |
| 4.1.0.4. | colação | Rec. Materiais | 006 | Caneta esferográfica fina, corpo de plástico medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140 mm de comprimento cor preta (caixa com 50 unidades) | unidade | - | 42,00 | D11 | 52,50 | - |
| 4.2. | | | | Aplicação | | | | | | 719,80 |
| 4.2.0.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | 003 | Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | 40,00 | 6,08 | D11 | 7,60 | 304,00 |
| 4.2.0.2. | colação | Rec. Materiais | 009 | Clipes de metal para papel, nº 30 - 47 mm (caixa com 100 unidades) | unidade | 5,00 | 2,90 | D11 | 2,90 | 14,50 |
| 4.2.0.3. | colação | Rec. Materiais | 003 | Almofada para carimbo lâmpa plástica 5,9cm x 9,4cm | unidade | 5,00 | 5,00 | D11 | 6,25 | 31,25 |
| 4.2.0.4. | colação | Rec. Materiais | 024 | Tinta para carimbo de borracha sem oleo embalgem com 40ml | unidade | 5,00 | 6,50 | D11 | 8,13 | 40,65 |
| 4.2.0.5. | colação | Rec. Materiais | 005 | Caneta esferográfica fina, corpo de plástico medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140 mm de comprimento cor azul (caixa com 50 unidades) | unidade | - | 42,00 | D11 | 52,50 | - |
| 4.2.0.6. | colação | Rec. Materiais | 015 | Lápis grafite preto nº 2 | unidade | 30,00 | 0,50 | D11 | 0,63 | 18,90 |
| 4.2.0.7. | colação | Rec. Materiais | 022 | Francheta MDF Ofício A4 com clip de metal | unidade | 5,00 | 4,00 | D11 | 5,00 | 25,00 |
| 4.2.0.8. | colação | Rec. Materiais | 014 | Grampeador tipo universal para papel, capacidade para grampear até 13mm de altura, para uso de qualquer tipo de grampo, referência rápido 2906 | unidade | 5,00 | 21,00 | D11 | 26,25 | 131,25 |
| 4.2.0.9. | colação | Rec. Materiais | 012 | Extrator de grampos zincado, caixa com 12 unidades | unidade | 5,00 | 20,00 | D11 | 25,00 | 125,00 |
| 4.2.0.10. | colação | Rec. Materiais | 026 | Grampos colorados 266 (caixa com 5000 unidades) | unidade | 5,00 | 5,00 | D11 | 6,25 | 31,25 |
| 4.3. | | | | Tabulação dos resultados | | | | | | 304,00 |
| 4.3.0.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | 003 | Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | 40,00 | 6,08 | D11 | 7,60 | 304,00 |
| 4.3.0.2. | colação | Rec. Materiais | 017 | Papel Ofício A4, 90 g/m² resma com 500 folhas 210mm x 297 mm | unidade | - | 19,00 | D11 | 23,75 | - |
| 5. | | | | Atividade de Sensibilização | | | | | | 17.338,72 |
| 5.1. | | | | Divulgação do Trabalho Social e da linha de frente | | | | | | 7.462,00 |
| 5.1.1. | | | | Divulgação do projeto através das diversas mídias e publicidade e também nas escolas, secretarias, associações, igrejas e demais instituições | | | | | | 7.462,00 |
| 5.1.1.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social - nível I (Graduação) | hora | 80,00 | 19,84 | D11 | 24,80 | 1.984,00 |
| 5.1.1.2. | Folha municipal | Rec. Humanos | 003 | Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | 120,00 | 6,08 | D11 | 7,60 | 912,00 |
| 5.1.1.3. | colação | Rec. Materiais | 028 | Cartazes A3 - 30 x 42cm, papel couchê 90g, cores, só frente (arte a definir pelo município) | unidade | 400,00 | 8,50 | D12 | 9,88 | 3.956,00 |
| 5.1.1.4. | colação | Rec. Materiais | 033 | Planilhas tamanho A5, couchê 90g, cores, só frente (arte a definir pelo município) | unidade | 1.000,00 | 0,50 | D12 | 0,58 | 580,00 |
| 5.1.1.5. | colação | Rec. Materiais | 013 | Fita Crepe 48 x 50 | unidade | 5,00 | 4,00 | D11 | 5,00 | 25,00 |
| 5.2. | | | | Visitas domiciliares | | | | | | 1.954,00 |
| 5.2.0.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social - nível I (Graduação) | hora | 60,00 | 19,84 | D11 | 24,80 | 1.488,00 |
| 5.2.0.2. | Folha municipal | Rec. Humanos | 003 | Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | 60,00 | 6,08 | D11 | 7,60 | 456,00 |
| 5.2.0.3. | colação | Rec. Materiais | 022 | Francheta MDF Ofício A4 com clip de metal | unidade | 2,00 | 4,00 | D11 | 5,00 | 10,00 |
| 5.3. | | | | Reunião com a comunidade para sensibilização sobre o uso do esgoto sanitário | | | | | | 7.922,72 |
| 5.3.0.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social - nível I (Graduação) | hora | 60,00 | 19,84 | D11 | 24,80 | 1.488,00 |
| 5.3.0.2. | Folha municipal | Rec. Humanos | 003 | Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | 60,00 | 6,08 | D11 | 7,60 | 456,00 |
| 5.3.0.3. | Folha municipal | Serv. Tec. | 007 | Serviços técnicos especializados em engenharia ambiental | hora | 60,00 | 47,70 | D12 | 55,50 | 3.330,00 |
| 5.3.0.4. | colação | Rec. Materiais | 005 | Caneta esferográfica fina, corpo de plástico medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140 mm de comprimento cor azul (caixa com 50 unidades) | unidade | - | 42,00 | D11 | 52,50 | - |
| 5.3.0.5. | colação | Rec. Materiais | 016 | Livro ala, ofício paduado e numerado, medindo 220mm x 230mm, com 100 folhas | unidade | - | 12,00 | D11 | 15,00 | - |
| 5.3.0.6. | colação | Rec. Materiais | 003 | Almofada para carimbo lâmpa plástica 5,9cm x 9,4cm | unidade | - | 5,00 | D11 | 6,25 | - |
| 5.3.0.7. | colação | Rec. Materiais | 017 | Papel Ofício A4, 90 g/m² resma com 500 folhas 210mm x 297 mm | unidade | - | 9,00 | D11 | 23,75 | - |
| 5.3.0.8. | colação | Rec. Materiais | 030 | Planilhas tamanho A5, couchê 90g, cores, só frente (arte a definir pelo município) | unidade | 1.000,00 | 0,50 | D12 | 0,58 | 580,00 |
| 5.3.0.9. | colação | Rec. Materiais | 028 | Cartazes A3 - 30 x 42cm, papel couchê 90g, cores, só frente (arte a definir pelo município) | unidade | 200,00 | 8,50 | D12 | 9,88 | 1.978,00 |
| 5.3.0.10. | colação | Rec. Materiais | 032 | Repositivo de água mineral galão de 20 litros | unidade | 12,00 | 6,50 | D12 | 7,56 | 90,72 |
| 6. | | | | Educação ambiental e proteção ao meio ambiente | | | | | | 20.069,70 |
| 6.0.1. | | | | Reuniões nas escolas para chamamento e divulgação de concursos escolares | | | | | | 2.524,00 |
| 6.0.1.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social - nível I (Graduação) | hora | 60,00 | 19,84 | D11 | 24,80 | 1.488,00 |
| 6.0.1.2. | Folha municipal | Rec. Humanos | 003 | Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | 60,00 | 6,08 | D11 | 7,60 | 456,00 |
| 6.0.1.3. | colação | Rec. Materiais | 030 | Planilhas tamanho A5, couchê 90g, cores, só frente (arte a definir pelo município) | unidade | 1.000,00 | 0,50 | D12 | 0,58 | 580,00 |
| 6.1. | | | | Campanha educativa junto aos alunos das instituições escolares no que tange a educação da separação de resíduos sólidos nas comunidades | | | | | | 2.637,00 |
| 6.1.0.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social - nível I (Graduação) | hora | 30,00 | 19,84 | D11 | 24,80 | 744,00 |
| 6.1.0.2. | Folha municipal | Rec. Humanos | 003 | Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | 30,00 | 6,08 | D11 | 7,60 | 228,00 |

| Item | Fonte | Tipo | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R\$) | DI (%) | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|----------|-----------------|----------------|--------|--|---------|------------|----------------------|--------|----------------------|-------------------|
| 6.1.0.3. | Folha municipal | Rec. Humano | 007 | Realização de concursos para substituições escolares para eleição do melhor projeto que possa modificar as condições ambientais a partir do reuso da água servida na escola e demais projetos ecologicamente corretos | hora | 30,00 | 47,70 | D12 | 55,50 | 1.665,00 |
| 6.2. | | | | | | | | | | 14.900,70 |
| 6.2.0.1. | Folha municipal | Rec. Humano | 001 | Assistente Social - nível II (Graduação) | hora | 60,00 | 19,84 | D11 | 24,80 | 1.488,00 |
| 6.2.0.2. | Folha municipal | Rec. Humano | 003 | Eslagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | 60,00 | 6,08 | D11 | 7,60 | 468,00 |
| 6.2.0.3. | Folha municipal | Rec. Humano | 007 | Serviços técnicos especializados em engenharia ambiental | hora | 60,00 | 47,70 | D12 | 55,50 | 3.330,00 |
| 6.2.0.4. | Folha municipal | Rec. Humano | 005 | Serviços técnicos especializados em recursos ambientais | hora | 60,00 | 24,03 | D12 | 27,96 | 1.677,60 |
| 6.2.0.5. | colação | Rec. Materiais | 033 | Medalhas de hora ao mérito de ouro de 50mm por 50mm de diâmetro, espessura 3mm com file de 2,5 cm de largura. | unidade | 2,00 | 8,50 | D12 | 9,89 | 19,78 |
| 6.2.0.6. | colação | Rec. Materiais | 047 | Medalhas de hora ao mérito de prata de 50mm por 50mm de diâmetro, espessura 3mm com file de 2,5 cm de largura. | unidade | 2,00 | 8,50 | D12 | 9,89 | 19,78 |
| 6.2.0.7. | colação | Rec. Materiais | 048 | Medalhas de hora ao mérito de bronze de 50mm por 50mm de diâmetro, espessura 3mm com file de 2,5 cm de largura. | unidade | 2,00 | 8,50 | D12 | 9,89 | 19,78 |
| 6.2.0.8. | colação | Rec. Materiais | 029 | Realização de concursos para seleção de Instituições escolares para eleição do melhor projeto que possa modificar as condições ambientais a partir do reuso da água servida na escola e demais projetos ecologicamente corretos. | unidade | 1,00 | 1.066,67 | D12 | 1.241,07 | 1.241,07 |
| 6.2.1. | | | | | | | | | | 6.656,69 |
| 6.2.1.1. | Folha municipal | Rec. Humano | 002 | Assistente Social - nível II (Especialista) | hora | 60,00 | 19,84 | D11 | 24,80 | 1.488,00 |
| 6.2.1.2. | Folha municipal | Rec. Humano | 003 | Eslagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | 60,00 | 6,08 | D11 | 7,60 | 456,00 |
| 6.2.1.3. | colação | Rec. Materiais | 028 | Cartazes A5 - 30x42cm, papel couchê 90g, cores, só frente (arte a definir pelo município) | unidade | 100,00 | 8,50 | D12 | 9,89 | 889,00 |
| 6.2.1.4. | colação | Rec. Materiais | 030 | Panfletos laminado A5, couchê 90g, cores, só frente (arte a definir pelo município) | unidade | 1.000,00 | 0,58 | D12 | 0,58 | 580,00 |
| 6.2.1.5. | colação | Rec. Materiais | 013 | Fita Crepe 48 x 50 | unidade | 2,00 | 4,00 | D11 | 5,00 | 10,00 |
| 6.2.1.6. | colação | Rec. Materiais | 034 | Trôfeu de 1º lugar (*) | unidade | 1,00 | 140,00 | D12 | 162,89 | 162,89 |
| 6.2.1.7. | colação | Rec. Materiais | 035 | Trôfeu de 2º lugar (*) | unidade | 1,00 | 105,00 | D12 | 122,17 | 122,17 |
| 6.2.1.8. | colação | Rec. Materiais | 036 | Trôfeu de 3º lugar (*) | unidade | 1,00 | 75,63 | D12 | 75,63 | 75,63 |
| 6.2.1.9. | colação | Rec. Materiais | 027 | notebook | unidade | 1,00 | 2.833,33 | D12 | 2.773,00 | 2.773,00 |
| 7. | | | | | | | | | | 14.834,90 |
| 7.1. | | | | | | | | | | 6.962,80 |
| 7.1.0.1. | Folha municipal | Rec. Humano | 010 | Apoio técnico na criação de associação dos artesãos da cidade de Jaguaribe. | hora | 120,00 | 20,36 | D12 | 23,69 | 2.842,80 |
| 7.1.0.2. | Folha municipal | Rec. Humano | 001 | Assistente Social - nível II (Graduação) | hora | 120,00 | 19,84 | D11 | 24,80 | 2.976,00 |
| 7.1.0.3. | Folha municipal | Rec. Humano | 003 | Eslagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | 120,00 | 6,08 | D11 | 7,60 | 912,00 |
| 7.1.0.4. | colação | Rec. Materiais | 030 | Panfletos laminado A5, couchê 90g, cores, só frente (arte a definir pelo município) | unidade | 400,00 | 0,58 | D12 | 0,58 | 232,00 |
| 7.2. | | | | | | | | | | 8.867,70 |
| 7.2.0.1. | Folha municipal | Rec. Humano | 002 | Serviços técnicos especializados em engenharia civil | hora | 70,00 | 95,48 | D12 | 65,71 | 4.599,70 |
| 7.2.0.2. | Folha municipal | Rec. Humano | 001 | Assistente Social - nível II (Graduação) | hora | 70,00 | 19,84 | D11 | 24,80 | 1.736,00 |
| 7.2.0.3. | Folha municipal | Rec. Humano | 003 | Eslagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | 70,00 | 6,08 | D11 | 7,60 | 532,00 |
| 7.3. | | | | | | | | | | 1.104,00 |
| 7.3.0.1. | Folha municipal | Rec. Humano | 003 | Reconhecimento no mercado quem serão os possíveis compradores dos materiais que serão confeccionado pelos artesãos. | hora | 80,00 | 6,08 | D11 | 7,60 | 608,00 |
| 7.3.0.2. | Folha municipal | Rec. Humano | 001 | Eslagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | 80,00 | 19,84 | D11 | 24,80 | 1.984,00 |
| 8. | | | | | | | | | | 64.224,90 |
| 8.0.0.1. | colação | Rec. Humano | 012 | Cursos de capacitação profissional | hora | 160,00 | 85,00 | D12 | 98,90 | 15.824,00 |
| 8.0.0.2. | colação | Rec. Humano | 013 | Curso: Agente de gestão de resíduos sólidos. Demanda: aberta para a comunidade. (turno para 30 pessoas) | hora | 240,00 | 72,00 | D12 | 83,77 | 20.104,80 |
| 8.0.0.3. | colação | Rec. Humano | 014 | Curso: Economia para pequenos negócios. Demanda: fechada para artesãos. (turno para 30 pessoas) | hora | 160,00 | 72,00 | D12 | 83,77 | 13.403,20 |
| 8.0.0.4. | colação | Rec. Humano | 015 | Curso: Micro empreendedor. Demanda: aberta para a comunidade. (turno para 30 pessoas) | hora | 160,00 | 72,00 | D12 | 83,77 | 13.403,20 |
| 9. | | | | | | | | | | 14.852,90 |
| 9.1. | | | | | | | | | | 80.624,70 |
| 9.1.0.1. | Folha municipal | Rec. Humano | 003 | Contribuição para movimento de ecobônus. Turno local e inclusão social dos jaguaribanos. | hora | 120,00 | 6,08 | D11 | 7,60 | 912,00 |
| 9.1.0.2. | colação | Rec. Materiais | 030 | Coleta de recicláveis em diversos locais do município para reciclagem e utilização no Natal Luz | unidade | 300,00 | 0,50 | D12 | 0,59 | 174,00 |
| 9.2. | | | | | | | | | | 1.944,00 |

| Item | Fonte | Tipo | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R\$) | Dt (%) | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-----------|-----------------|----------------|--------|---|---------|------------|----------------------|--------|----------------------|-------------------|
| 9.2.0.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social - nível II (Especialista) | hora | 60,00 | 19,84 | D11 | 24,80 | 1.488,00 |
| 9.2.0.2. | Folha municipal | Rec. Humanos | 003 | Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | 60,00 | 6,08 | D11 | 7,60 | 456,00 |
| 9.3. | Folha municipal | Rec. Materiais | | Confecção dos enfeites natalinos com os produtos coletados na sede e nos distritos | | | | | | 1.944,00 |
| 9.3.0.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social - nível II (Especialista) | hora | 60,00 | 19,84 | D11 | 24,80 | 1.488,00 |
| 9.3.0.2. | Folha municipal | Rec. Humanos | 003 | Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | 60,00 | 6,08 | D11 | 7,60 | 456,00 |
| 9.4. | Folha municipal | Rec. Humanos | | Montagem da ornamentação nas principais ruas e praças da sede e nos distritos | | | | | | 73.900,50 |
| 9.4.0.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social - nível II (Especialista) | hora | 30,00 | 19,84 | D11 | 24,80 | 744,00 |
| 9.4.0.2. | colação | Rec. Materiais | 049 | Pisca-pisca LED azul med. 100 lâmpadas, 10m | unidade | 240,00 | 15,70 | D12 | 19,43 | 4.663,20 |
| 9.4.0.3. | colação | Rec. Materiais | 050 | Reolê 160 LED branco - 220mx 1,25m | unidade | 240,00 | 30,99 | D12 | 36,06 | 8.664,40 |
| 9.4.0.4. | colação | Rec. Materiais | 051 | Pisca-pisca rede LED 320 lâmpadas branco 2m x 2,2m retal | unidade | 210,00 | 39,99 | D12 | 46,53 | 9.771,90 |
| 9.4.0.5. | colação | Rec. Materiais | 052 | Fio paralelo rolo 100m | unidade | 150,00 | 75,50 | D12 | 87,84 | 13.176,00 |
| 9.4.0.6. | colação | Rec. Materiais | 053 | Relator RLE-48V (boca e-27) | unidade | 135,00 | 45,95 | D12 | 53,46 | 7.217,10 |
| 9.4.0.7. | Folha municipal | Rec. Materiais | 054 | Maquina de LED alto brilho 220v por metro NS-moschella | metros | 600,00 | 10,00 | D12 | 11,64 | 6.984,00 |
| 9.4.0.8. | Folha municipal | Rec. Humanos | 003 | Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | 30,00 | 6,08 | D11 | 7,60 | 228,00 |
| 9.4.0.9. | colação | Rec. Materiais | 042 | lubo de ferro 6M, 1/2 x 2,00 | unidade | 40,00 | 85,00 | D11 | 106,25 | 4.250,00 |
| 9.4.0.10. | colação | Rec. Materiais | 041 | lubo de ferro 50,2 - 1/2 x 1,5 | unidade | 40,00 | 96,00 | D11 | 120,00 | 4.800,00 |
| 9.4.0.11. | colação | Rec. Materiais | 043 | lubo de ferro 6M 2" 1/2 x 1,20 | unidade | 70,00 | 90,00 | D11 | 112,50 | 7.875,00 |
| 9.4.0.12. | colação | Rec. Materiais | 044 | vara de ferro 12M CA 5/16 | unidade | 70,00 | 23,00 | D11 | 28,75 | 2.012,50 |
| 9.4.0.13. | colação | Rec. Materiais | 045 | vara de ferro 12M CA 5/14 | unidade | 60,00 | 25,00 | D11 | 31,25 | 1.875,00 |
| 9.4.0.14. | colação | Rec. Materiais | 046 | vara de ferro 12M CA 3/8 | unidade | 40,00 | 33,00 | D11 | 41,25 | 1.650,00 |
| 9.5. | Folha municipal | Rec. Humanos | | Abertura Oficial do Natal de Amor e Luz | | | | | | 453,60 |
| 9.5.0.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social - nível II (Especialista) | hora | 10,00 | 19,84 | D11 | 24,80 | 248,00 |
| 9.5.0.2. | Folha municipal | Rec. Humanos | 003 | Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | 10,00 | 6,08 | D11 | 7,60 | 76,00 |
| 9.5.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | | Encontro de Bandas Musicais | | | | | | 239,60 |
| 9.5.1.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social - nível I (Graduado) | hora | 4,00 | 19,84 | D11 | 24,80 | 99,20 |
| 9.5.1.2. | Folha municipal | Rec. Humanos | 003 | Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | 4,00 | 6,08 | D11 | 7,60 | 30,40 |
| 9.6. | Folha municipal | Rec. Humanos | | Troca de cupons para concorrer a 10 abadás do JejuarFest 2017 por material reciclável | | | | | | 1.296,00 |
| 9.6.0.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social - nível II (Especialista) | hora | 30,00 | 19,84 | D11 | 24,80 | 744,00 |
| 9.6.0.2. | Folha municipal | Rec. Humanos | 003 | Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | 30,00 | 6,08 | D11 | 7,60 | 228,00 |
| 9.6.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | | Sorrêio dos 10 abadás do JejuarFest | | | | | | 129,60 |
| 9.6.2. | Folha municipal | Rec. Humanos | | Apresentação Cultural | | | | | | 30,40 |
| 9.6.2.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social - nível I (Graduado) | hora | 4,00 | 19,84 | D11 | 24,80 | 99,20 |
| 9.6.2.2. | Folha municipal | Rec. Humanos | 003 | Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | 4,00 | 6,08 | D11 | 7,60 | 30,40 |
| 9.6.3. | Folha municipal | Rec. Humanos | | Encerramento das Festividades Natalinas | | | | | | 194,40 |
| 9.6.3.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social - nível I (Graduado) | hora | 6,00 | 19,84 | D11 | 24,80 | 148,80 |
| 9.6.3.2. | Folha municipal | Rec. Humanos | 003 | Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | 6,00 | 6,08 | D11 | 7,60 | 45,60 |
| 10. | Folha municipal | Rec. Humanos | | Chamada de hora comunitária | | | | | | 51.555,55 |
| 10.0.0.1. | colação | Serv. Tec. | 021 | Material para horticultura (*) | unidade | 1,00 | 2.518,63 | D12 | 2.900,43 | 2.900,43 |
| 10.0.0.2. | colação | Serv. Tec. | 016 | estudo geológico/perfuração de poço artesiano | metro | 240,00 | 135,00 | D12 | 157,07 | 37.696,80 |
| 10.0.0.3. | colação | Serv. Tec. | 017 | taragem da terra | hora | 16,00 | 141,67 | D12 | 164,83 | 2.637,28 |
| 10.0.0.4. | colação | Serv. Tec. | 018 | arvores/verdeira (com combustível e motorista) | hora | 16,00 | 153,33 | D12 | 176,40 | 2.854,40 |
| 10.0.0.5. | colação | Serv. Tec. | 019 | engenhheiro agrônomo | hora | 176,00 | 26,55 | D12 | 30,89 | 5.436,64 |

Observações:

(*) Descrição completa dos itens em anexo.

Local
 Jaguaribe-CE
 Data
 23 de outubro de 2017

Luciana Francineio Manenti
 Responsável Técnico
 Nome: Luciana Francineio Manenti
 Cargo: Assistente Social

Jose Abner Nogueira Diogenes Pinheiro
 Representante do Proponente
 Nome: Jose Abner Nogueira Diogenes Pinheiro
 Cargo: Prefeito Municipal

Luciana Francineio Manenti
 Assistente Social
 CRESS 5776



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
TS - TRABALHO SOCIAL

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

| | | | | | | |
|--|--|--|---|---------------|------|------|
| Nº OPERAÇÃO 0424378-20 | PROGRAMA Programa Saneamento Básico | PROPORLENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Jaguaribe | MUNICÍPIO / UF Jaguaribe-ce | | | |
| OBJETO DO CONTRATO Sistema de Abastecimento de Água | EXECUTOR DO TRABALHO SOCIAL A licitar | OBJETO DO TRABALHO SOCIAL Execução do PTS | REGIME DE EXECUÇÃO DO TS Administração Mísle | | | |
| DATA BASE set-17 | DATA INÍCIO 01/11/2017 | DI 1 25,00% | DI 2 16,35% | DI 3 0,00% | DI 4 | DI 5 |

| Item | Descrição das Atividades | Valores Totais (R\$) | Início do TS 01/11/17 | Parcela 1 nov/17 | Parcela 2 dez/17 | Parcela 3 jan/18 | Parcela 4 fev/18 | Parcela 5 mar/18 | Parcela 6 abr/18 | Parcela 7 mai/18 | Parcela 8 jun/18 |
|------|--|----------------------|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | | 263.884,85 | Parcela (%) 11,88% | 31.351,33 | 38,88% | 8,96% | 10,16% | 8,06% | 9,30% | 6,20% | 6,57% |
| | | | Acumulado (%) 11,88% | 102.595,08 | 50,78% | 59,72% | 69,87% | 77,93% | 87,23% | 93,43% | 100,00% |
| | | | Acumulado (R\$) Parcela (%) 100,00% | 31.351,33 | 133.946,41 | 157.588,44 | 184.386,18 | 205.657,65 | 230.186,27 | 246.559,64 | 263.884,85 |
| 1 | Capacitação da equipe técnica. | 3.817,46 | Acumulado (%) 100,00% | 3.817,46 | | | | | | | |
| 1.1. | Oficina de capacitação da equipe executora do Trabalho Social e nivelamento com a equipe de engenharia | 3.817,46 | Acumulado (%) 100,00% | 3.817,46 | | | | | | | |
| 2 | Parcerias Intersecretoriais | 0,00 | Parcela (%) 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| 2.1. | Criação de um comitê deliberativo | 0,00 | Acumulado (%) 100,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| 2.2. | Elaboração do Plano de Ações Integradas entre as Secretarias Municipais | 0,00 | Acumulado (%) 50,00% | 0,00% | 50,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| 3 | Plantão Social | 9.324,22 | Parcela (%) 6,64% | 619,38 | 25,00% | 31,64% | 18,36% | 6,64% | 18,36% | 5,64% | 18,36% |
| 3.1. | Implantação da Linha Direta | 972,00 | Acumulado (%) 12,50% | 619,38 | 2.331,06 | 2.950,44 | 4.662,11 | 5.281,49 | 6.993,17 | 7.612,55 | 9.324,22 |
| 3.2. | Reunião com o comitê gestor para alinhamento e análise do plano | 4.369,22 | Acumulado (%) 0,00% | 0,00% | 25,00% | 0,00% | 25,00% | 0,00% | 25,00% | 0,00% | 25,00% |
| 3.3. | Realizar registros sistemáticos no livro de ocorrência no dia-a-dia e elaboração de relatórios sociais mensais para prestação de | 3.983,00 | Acumulado (%) 12,50% | 0,00% | 1.092,31 | 1.092,31 | 2.184,61 | 2.184,61 | 3.276,92 | 3.276,92 | 4.369,22 |
| 4 | Questionário sócio-econômico | 1.995,80 | Parcela (%) 48,70% | 497,88 | 995,75 | 1.493,63 | 1.991,50 | 2.489,38 | 2.987,25 | 3.485,13 | 3.983,00 |
| 4.1. | Elaboração | 972,00 | Acumulado (%) 100,00% | 972,00 | 1.151,95 | 1.331,90 | 1.511,85 | 1.691,80 | 1.995,80 | 1.995,80 | 1.995,80 |

Comissão Permanente de Licitação
101
Fis
C.P.L.
Secretaria Municipal de Jaguaribe/CE

| Item | Descrição das Atividades | Valores Totais (R\$) | Início do TS 01/11/17 | Parcela 1 nov/17 | Parcela 2 dez/17 | Parcela 3 jan/18 | Parcela 4 fev/18 | Parcela 5 mar/18 | Parcela 6 abr/18 | Parcela 7 mai/18 | Parcela 8 jun/18 |
|--------|--|----------------------|---|------------------------------|------------------------------|------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| 4.2. | Aplicação | 7.19,80 | Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$) | 0,00% 0,00% 0,00 | 25,00% 25,00% 179,95 | 50,00% 50,00% 359,90 | 75,00% 75,00% 539,85 | 100,00% 100,00% 719,80 | 100,00% 100,00% 719,80 | 0,00% 0,00% 0,00 | 0,00% 0,00% 0,00 |
| 4.3. | Tabulação dos resultados | 304,00 | Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$) | 0,00% 0,00% 0,00 | 0,00% 0,00% 0,00 | 0,00% 0,00% 0,00 | 0,00% 0,00% 0,00 | 0,00% 0,00% 0,00 | 100,00% 100,00% 304,00 | 100,00% 100,00% 304,00 | 100,00% 100,00% 304,00 |
| 5 | Atividades de Sensibilização | 17.338,72 | Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$) | 5,38% 5,38% 932,75 | 19,62% 25,00% 4.334,68 | 19,62% 44,62% 7.736,61 | 19,62% 64,24% 11.138,54 | 19,62% 83,86% 14.540,47 | 5,38% 89,24% 15.473,22 | 5,38% 94,62% 16.405,97 | 5,38% 100,00% 17.338,72 |
| 5.1. | Divulgação do Trabalho Social e da linha direta | 7.462,00 | Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$) | 12,50% 12,50% 932,75 | 25,00% 12,50% 1.865,50 | 37,50% 12,50% 2.798,25 | 50,00% 12,50% 3.731,00 | 62,50% 12,50% 4.663,75 | 75,00% 12,50% 5.596,50 | 87,50% 12,50% 6.529,25 | 100,00% 12,50% 7.462,00 |
| 5.1.1. | Divulgação do projeto através das diversas mídias e publicidade e também nas escolas, secretarias, associações, igrejas e demais | 7.462,00 | Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$) | 12,50% 12,50% 932,75 | 25,00% 12,50% 1.865,50 | 37,50% 12,50% 2.798,25 | 50,00% 12,50% 3.731,00 | 62,50% 12,50% 4.663,75 | 75,00% 12,50% 5.596,50 | 87,50% 12,50% 6.529,25 | 100,00% 12,50% 7.462,00 |
| 5.2. | Visitas domiciliares | 1.954,00 | Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$) | 0,00% 0,00% 0,00 | 25,00% 25,00% 488,50 | 50,00% 25,00% 977,00 | 75,00% 25,00% 1.465,50 | 100,00% 25,00% 1.954,00 | 100,00% 25,00% 1.954,00 | 100,00% 25,00% 1.954,00 | 100,00% 25,00% 1.954,00 |
| 5.3. | Reunião com a comunidade para sensibilização sobre o uso do esgotamento sanitário | 7.922,72 | Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$) | 0,00% 0,00% 0,00 | 25,00% 25,00% 1.980,68 | 50,00% 25,00% 3.961,36 | 75,00% 25,00% 5.942,04 | 100,00% 25,00% 7.922,72 | 100,00% 25,00% 7.922,72 | 100,00% 25,00% 7.922,72 | 100,00% 25,00% 7.922,72 |
| 6 | Educação ambiental e protagonismo infantil/juvenil | 20.069,70 | Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$) | 0,00% 0,00% 0,00 | 0,00% 0,00% 0,00 | 21,84% 21,84% 4.382,40 | 43,68% 43,68% 8.764,80 | 65,52% 65,52% 13.149,60 | 87,36% 87,36% 17.299,20 | 100,00% 100,00% 20.069,70 | 100,00% 100,00% 20.069,70 |
| 6.0.1. | Reuniões nas escolas para chamamento e divulgação de concursos escolares | 2.524,00 | Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$) | 0,00% 0,00% 0,00 | 0,00% 0,00% 0,00 | 50,00% 50,00% 1.262,00 | 100,00% 50,00% 2.524,00 | 100,00% 50,00% 2.524,00 | 100,00% 50,00% 2.524,00 | 100,00% 50,00% 2.524,00 | 100,00% 50,00% 2.524,00 |
| 6.1. | Campanha educativa junto aos alunos das instituições escolares no que tange a educação da separação de resíduos sólidos | 2.637,00 | Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$) | 0,00% 0,00% 0,00 | 0,00% 0,00% 0,00 | 50,00% 50,00% 1.318,50 | 100,00% 50,00% 2.637,00 | 100,00% 50,00% 2.637,00 | 100,00% 50,00% 2.637,00 | 100,00% 50,00% 2.637,00 | 100,00% 50,00% 2.637,00 |
| 6.2. | Realização de concursos nas instituições escolares para eleição do melhor projeto que possa modificar as condições ambientais a | 14.908,70 | Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$) | 0,00% 0,00% 0,00 | 0,00% 0,00% 0,00 | 0,00% 0,00% 0,00 | 20,00% 20,00% 2.981,74 | 40,00% 40,00% 5.963,49 | 60,00% 60,00% 8.945,23 | 80,00% 80,00% 11.926,98 | 100,00% 100,00% 14.908,70 |
| 6.2.1. | Instituições escolares para eleição do melhor projeto que possa modificar as condições | 6.656,69 | Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$) | 0,00% 0,00% 0,00 | 0,00% 0,00% 0,00 | 0,00% 0,00% 0,00 | 20,00% 20,00% 1.331,34 | 40,00% 40,00% 2.662,68 | 60,00% 60,00% 3.994,02 | 80,00% 80,00% 5.326,36 | 100,00% 100,00% 6.656,69 |
| 7 | Organização comunitária | 14.934,50 | Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$) | 12,50% 12,50% 1.866,81 | 25,00% 12,50% 3.733,63 | 37,50% 12,50% 5.600,44 | 50,00% 12,50% 7.467,25 | 62,50% 12,50% 9.334,06 | 75,00% 12,50% 11.200,88 | 87,50% 12,50% 13.067,69 | 100,00% 12,50% 14.934,50 |
| 7.1. | Apoio técnico na criação de associação dos artesãos da cidade de Jaguaribe. | 6.962,80 | Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$) | 12,50% 12,50% 870,35 | 25,00% 12,50% 1.740,70 | 37,50% 12,50% 2.611,05 | 50,00% 12,50% 3.481,40 | 62,50% 12,50% 4.351,75 | 75,00% 12,50% 5.222,10 | 87,50% 12,50% 6.092,45 | 100,00% 12,50% 6.962,80 |
| 7.2. | Apoio na adequação do espaço físico para a associação dos artesãos do município do Jaguaribe. | 6.867,70 | Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$) | 12,50% 12,50% 858,46 | 25,00% 12,50% 1.716,93 | 37,50% 12,50% 2.575,39 | 50,00% 12,50% 3.433,85 | 62,50% 12,50% 4.292,31 | 75,00% 12,50% 5.150,78 | 87,50% 12,50% 6.008,24 | 100,00% 12,50% 6.867,70 |
| 7.3. | Reconhecimento no mercado quem serão os possíveis compradores dos materiais que serão confeccionado pelos artesãos. | 1.104,00 | Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$) | 12,50% 12,50% 138,00 | 25,00% 25,00% 276,00 | 37,50% 37,50% 414,00 | 50,00% 50,00% 552,00 | 62,50% 62,50% 690,00 | 75,00% 75,00% 828,00 | 87,50% 87,50% 966,00 | 100,00% 100,00% 1.104,00 |

| Item | Descrição das Atividades | Valores Totais (R\$) | Início do TS 01/11/17 | Parcela 1 nov/17 | Parcela 2 dez/17 | Parcela 3 jan/18 | Parcela 4 fev/18 | Parcela 5 mar/18 | Parcela 6 abr/18 | Parcela 7 mai/18 | Parcela 8 jun/18 |
|--------|---|----------------------|-----------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 8 | Cursos de capacitação profissional | 64.224,80 | Acumulado (%) | 0,00% | 0,00% | 16,70% | 33,40% | 50,10% | 66,80% | 83,50% | 100,00% |
| | | | Acumulado (R\$) | 0,00 | 0,00 | 10.729,54 | 21.451,08 | 32.176,62 | 42.902,17 | 53.627,71 | 64.224,80 |
| 9 | Contribuição para movimentação da economia, turismo local e inclusão social dos jaguaribanos. | 80.624,10 | Parcela (%) | 5,04% | 94,73% | 0,25% | | | | | |
| | | | Acumulado (R\$) | 4.067,38 | 80.426,52 | 80.624,10 | | | | | |
| 9.1. | Coleta de recicláveis em diversos locais do município para reciclagem e utilização no Natal Luz | 1.086,00 | Parcela (%) | 100,00% | | | | | | | |
| | | | Acumulado (R\$) | 1.086,00 | | | | | | | |
| 9.2. | Cursos, oficinas e orientações sobre a confecção dos enfeites natalinos | 1.944,00 | Parcela (%) | 100,00% | | | | | | | |
| | | | Acumulado (R\$) | 1.944,00 | | | | | | | |
| 9.3. | Confecção dos enfeites natalinos com os produtos coletados na sede e nos distritos | 1.944,00 | Parcela (%) | 50,00% | 50,00% | | | | | | |
| | | | Acumulado (R\$) | 972,00 | 1.944,00 | | | | | | |
| 9.4. | Montagem da ornamentação nas principais ruas e praças da sede e nos distritos | 73.900,50 | Parcela (%) | 0,00% | 100,00% | | | | | | |
| | | | Acumulado (R\$) | 0,00 | 73.900,50 | | | | | | |
| 9.5. | Abertura Oficial do Natal de Amor e Luz | 453,60 | Parcela (%) | 0,00% | 100,00% | | | | | | |
| | | | Acumulado (R\$) | 0,00 | 453,60 | | | | | | |
| 9.5.1. | Encontro de Bandas Musicais | 129,60 | Parcela (%) | 0,00% | 100,00% | | | | | | |
| | | | Acumulado (R\$) | 0,00 | 129,60 | | | | | | |
| 9.6. | Troca de cupons para concorrer a 10 abadás do JaguarFest 2017 por material reciclável | 1.296,00 | Parcela (%) | 0,00% | 40,00% | 60,00% | | | | | |
| | | | Acumulado (R\$) | 0,00 | 518,40 | 1.296,00 | | | | | |
| 9.6.1. | Sorteio dos 10 abadás do JaguarFest | 0,00 | Parcela (%) | 0,00% | 100,00% | | | | | | |
| | | | Acumulado (R\$) | 0,00 | 0,00 | | | | | | |
| 9.6.2. | Apresentação Cultural | 129,60 | Parcela (%) | 0,00% | 100,00% | | | | | | |
| | | | Acumulado (R\$) | 0,00 | 129,60 | | | | | | |
| 9.6.3. | Encerramento das Festividades Natalinas | 194,40 | Parcela (%) | 0,00% | 0,00% | 100,00% | | | | | |
| | | | Acumulado (R\$) | 0,00 | 0,00 | 194,40 | | | | | |
| 10 | Criação da horta comunitária | 51.555,55 | Parcela (%) | 37,00% | 37,00% | 4,40% | 4,40% | 4,30% | 4,30% | 4,30% | 4,30% |
| | | | Acumulado (R\$) | 19.075,55 | 38.151,11 | 40.419,55 | 42.688,00 | 44.904,88 | 47.121,77 | 49.338,66 | 51.555,55 |

Jaguaribe-ce

Local

23 de outubro de 2017

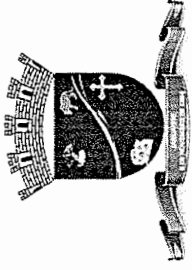
Data

Jose Abner Nogueira Diogo
 Representante do Proponente
 Nome: Jose Abner Nogueira Diogo
 Cargo: Prefeito Municipal

Luciana Francelino Manenti
 Responsável Técnico
 Nome: Luciana Francelino Manenti
 Cargo: Assistente Social

Luciano Francisco Manenti
 Assessor Social
 CRESS 5715





PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local de Data

À
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.10.01/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS) DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA VILA PINHEIRO, BOA ESPERANÇA E PLACA VERDE, JUNTO À SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE.**

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

| Item | Fonte | Tipo | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R\$) | DI (%) | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|---|-----------------|----------------|--------|---|---------|------------|----------------------|--------|----------------------|-------------------|
| 1. | | | | | | | | | | |
| Capacitação da equipe técnica | | | | | | | | | | |
| 1.1. | | | | | | | | | | |
| Oficina de capacitação da equipe executora do Trabalho Social e nivelamento com a equipe de engenharia | | | | | | | | | | |
| 1.1.0.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social - nível I (Graduado) | hora | 30,00 | | | | |
| 1.1.0.2. | Folha municipal | Rec. Humanos | 003 | Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | 30,00 | | | | |
| 1.1.0.3. | Folha municipal | Rec. Humanos | 002 | Serviços técnicos especializados em engenharia civil | hora | 30,00 | | | | |
| 1.1.0.4. | colação | Rec. Materiais | 001 | Agenda permanente capa dura na cor preta | unidade | 1,00 | | | | |
| 1.1.0.5. | colação | Rec. Materiais | 004 | CD 700mb. Caixa com 50 unidades | unidade | 1,00 | | | | |
| 1.1.0.6. | colação | Rec. Materiais | 008 | Caneta marcador de CD azul (caixa com 12 unidades) | unidade | 1,00 | | | | |
| 1.1.0.7. | colação | Rec. Materiais | 005 | Caneta esferográfica fina, corpo de plástico medindo aproximadamente 6mm de diâmetro e 140 mm de comprimento cor azul (caixa com 50 unidades) | unidade | 3,00 | | | | |
| 1.1.0.8. | colação | Rec. Materiais | 002 | Borracha ponteira branca (pacote com 100 unidades) | unidade | 1,00 | | | | |
| 1.1.0.9. | colação | Rec. Materiais | 031 | garralhões de água de 20 litros | unidade | 2,00 | | | | |
| 1.1.0.10. | colação | Rec. Materiais | 032 | reposição de água mineral galão de 20 litros | unidade | 2,00 | | | | |
| 1.1.0.11. | colação | Rec. Materiais | 017 | Papel Ofício A4, 90 g/m ² resma com 500 folhas 210mm x 297mm | unidade | 20,00 | | | | |
| 1.1.0.12. | colação | Rec. Materiais | 007 | Caneta marca texto, material plástico, formato, cilíndrico, ponta chanfrada 4 mm, cor amarelo fluorescente com lâmina (caixa com 12 unidades) | unidade | 1,00 | | | | |
| 2. | | | | | | | | | | |
| Parcerias Intersetoriais | | | | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | | | |

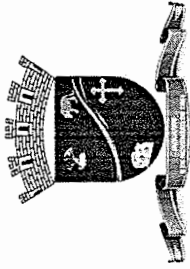
Comissão Permanente de Licitação
104
Fis
CPL
- Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



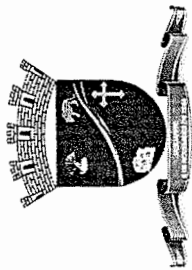
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

| Item | Fonte | Tipo | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R\$) | DI (%) | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--|-----------------|----------------|--------|---|---------|------------|----------------------|--------|----------------------|-------------------|
| 2.1. Criação de um comitê deliberativo | | | | | | | | | | |
| 2.2. Elaboração do Plano de Ações Integradas entre as Secretarias Municipais | | | | | | | | | | |
| 3. Plano Social | | | | | | | | | | |
| 3.1. Implantação da Linha Direta | | | | | | | | | | |
| 3.1.0.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social - nível I (Graduado) | hora | 30,00 | | | 30,00 | |
| 3.1.0.2. | Folha municipal | Rec. Humanos | 003 | Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | 30,00 | | | 30,00 | |
| 3.2. Reunião com o comitê gestor para alinhamento e análise do plano | | | | | | | | | | |
| 3.2.0.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | 003 | Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | 30,00 | | | 30,00 | |
| 3.2.0.2. | Folha municipal | Serv. Terc. | 007 | Serviços técnicos especializados em engenharia ambiental | hora | 30,00 | | | 30,00 | |
| 3.2.0.3. | Folha municipal | Serv. Terc. | 002 | Serviços técnicos especializados em engenharia civil | hora | 30,00 | | | 30,00 | |
| 3.2.0.4. | colação | Rec. Materials | 005 | Caneta esferográfica fina, corpo de plástico medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140mm de comprimento cor azul (caixa com 50 unidades) | unidade | - | | | - | |
| 3.2.0.5. | colação | Rec. Materials | 016 | Livro ata, offico pautado e numerado, medindo 220mm x 330mm, com 100 folhas | unidade | 1,00 | | | 1,00 | |
| 3.2.0.6. | colação | Rec. Materials | 017 | Papel Ofício A4, 90 g/m ² resma com 500 folhas 210mm x 297mm | unidade | - | | | - | |
| 3.2.0.7. | colação | Serv. Terc. | 001 | Serviços de Coffee Break (*) | unidade | 40,00 | | | 40,00 | |
| 3.2.0.8. | colação | Rec. Materials | 032 | reposição de água mineral, galão de 20 litros | unidade | 2,00 | | | 2,00 | |
| 3.3. Realizar registros sistemáticos no livro de ocorrência no dia-a-dia e elaboração de relatórios sociais mensais para prestação de contas a GIGOV | | | | | | | | | | |
| 3.3.0.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social - nível I (Graduado) | hora | 160,00 | | | 160,00 | |
| 3.3.0.2. | colação | Rec. Materials | 016 | Livro ata, offico pautado e numerado, medindo 220mm x 330mm, com 100 folhas | unidade | 1,00 | | | 1,00 | |
| 3.3.0.3. | colação | Rec. Materials | 005 | Caneta esferográfica fina, corpo de plástico medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140mm de comprimento cor azul (caixa com 50 unidades) | unidade | - | | | - | |
| 3.3.0.4. | colação | Rec. Materials | 017 | Papel Ofício A4, 90 g/m ² resma com 500 folhas 210mm x 297mm | unidade | - | | | - | |
| 4. Questionário sócio-econômico | | | | | | | | | | |
| 4.1. Elaboração | | | | | | | | | | |
| 4.1.0.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social - nível I (Graduado) | hora | 30,00 | | | 30,00 | |
| 4.1.0.2. | Folha municipal | Rec. Humanos | 003 | Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | 30,00 | | | 30,00 | |
| 4.1.0.3. | colação | Rec. Materials | 017 | Papel Ofício A4, 90 g/m ² resma com 500 folhas 210mm x 297mm | unidade | - | | | - | |
| 4.1.0.4. | colação | Rec. Materials | 005 | Caneta esferográfica fina, corpo de plástico medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140mm de comprimento cor preta (caixa com 50 unidades) | unidade | - | | | - | |
| 4.2. Aplicação | | | | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

| | | | | | | |
|---------------|-----------------|----------------|-----|--|---------|----------|
| 4.2.0.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | 003 | Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | 40,00 |
| 4.2.0.2. | coletação | Rec. Materiais | 009 | Clipes de metal para papel, nº 30 - 47 mm (caixa com 100 unidades) | unidade | 5,00 |
| 4.2.0.3. | coletação | Rec. Materiais | 003 | Almofada para carimbo tampa plástica 5,9cm x 9,4cm | unidade | 5,00 |
| 4.2.0.4. | coletação | Rec. Materiais | 024 | Tinta para carimbo de borracha sem óleo embalada em com 40ml | unidade | 5,00 |
| 4.2.0.5. | coletação | Rec. Materiais | 005 | Caneta esferográfica fina, corpo de plástico medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140 mm de comprimento cor azul (caixa com 50 unidades) | unidade | - |
| 4.2.0.6. | coletação | Rec. Materiais | 015 | Lápis grafite preto nº 2 | unidade | 30,00 |
| 4.2.0.7. | coletação | Rec. Materiais | 022 | Prancheta MDF Ofício A4 com clipe de metal | unidade | 5,00 |
| 4.2.0.8. | coletação | Rec. Materiais | 014 | Grampeador tipo universal para papel, capacidade para grampear até 13mm de altura, para uso de qualquer tipo de grampo, referência rápido 2936 | unidade | 5,00 |
| 4.2.0.9. | coletação | Rec. Materiais | 012 | Extrator de grampos zincado, caixa com 12 unidades | unidade | 5,00 |
| 4.2.0.10. | coletação | Rec. Materiais | 026 | Grampos colorizados, 25/6 (caixa com 5000 unidades) | unidade | 5,00 |
| 4.3.0.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | 003 | Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | 40,00 |
| 4.3.0.2. | coletação | Rec. Materiais | 017 | Papel Ofício A4, 90 g/m ² resma com 500 folhas 210mm x 297mm | unidade | - |
| 5. | | | | Atividades de Sensibilização | | |
| 5.1. | | | | Divulgação do Trabalho Social e da linha direta | | |
| 5.1.1. | | | | Divulgação do projeto através das diversas mídias e publicidade e também nas escolas, secretarias, associações, igrejas e demais instituições | | |
| 5.1.1.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social - nível I (Graduado) | hora | 80,00 |
| 5.1.1.2. | Folha municipal | Rec. Humanos | 003 | Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | 120,00 |
| 5.1.1.3. | coletação | Rec. Materiais | 028 | Cartazes A3 - 30 x 42cm, papel couchê 90g, cores, só frente (arte a definir pelo município) | unidade | 400,00 |
| 5.1.1.4. | coletação | Rec. Materiais | 030 | Parafusos laranja A5, couchê 90g, cores, só frente (arte a definir pelo município) | unidade | 1.000,00 |
| 5.1.1.5. | coletação | Rec. Materiais | 013 | Fita Crepe 48 x 50 | unidade | 6,00 |
| 5.2. | | | | Visitas domiciliares | | |
| 5.2.0.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social - nível I (Graduado) | hora | 60,00 |
| 5.2.0.2. | Folha municipal | Rec. Humanos | 003 | Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | 60,00 |
| 5.2.0.3. | coletação | Rec. Materiais | 022 | Prancheta MDF Ofício A4 com clipe de metal | unidade | 2,00 |
| 5.3. | | | | Reunião com a comunidade para sensibilização sobre o uso do esgotamento sanitário | | |
| 5.3.0.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social - nível I (Graduado) | hora | 60,00 |
| 5.3.0.2. | Folha municipal | Rec. Humanos | 003 | Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | 60,00 |
| 5.3.0.3. | Folha municipal | Rec. Terc. | 007 | Serviços técnicos especializados em engenharia ambiental | hora | 60,00 |
| 5.3.0.4. | coletação | Rec. Materiais | 005 | Caneta esferográfica fina, corpo de plástico medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140 mm de comprimento cor azul (caixa com 50 unidades) | unidade | - |
| 5.3.0.5. | coletação | Rec. Materiais | 016 | Livro ata, ofício pauzado e numerado, medindo 220mm x 330mm, com 100 folhas | unidade | - |
| 5.3.0.6. | coletação | Rec. Materiais | 003 | Almofada para carimbo tampa plástica 5,9cm x 9,4cm | unidade | - |
| 5.3.0.7. | coletação | Rec. Materiais | 017 | Papel Ofício A4, 90 g/m ² resma com 500 folhas 210mm x 297mm | unidade | - |
| 5.3.0.8. | coletação | Rec. Materiais | 030 | Parafusos laranja A5, couchê 90g, cores, só frente (arte a definir pelo município) | unidade | 1.000,00 |
| 5.3.0.9. | coletação | Rec. Materiais | 028 | Cartazes A3 - 30 x 42cm, papel couchê 90g, cores, só frente (arte a definir pelo município) | unidade | 200,00 |
| 5.3.0.10. | coletação | Rec. Materiais | 032 | reposição de água mineral galão de 20 litros | unidade | 12,00 |
| 6. | | | | Educação ambiental e protagonismo infantojuvenil | | |
| 6.0.1. | | | | Reuniões nas escolas para chamamento e divulgação de concursos escolares | | |

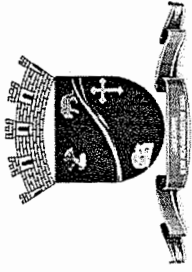


PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

| Item | Fonte | Tipo | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R\$) | DI (%) | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|---|-----------------|----------------|--------|--|---------|------------|----------------------|--------|----------------------|-------------------|
| | | | | | | | | | | |
| 6.0.1.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social - nível I (Graduado) | hora | 60,00 | | | 60,00 | |
| 6.0.1.2. | Folha municipal | Rec. Humanos | 003 | Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | 60,00 | | | 60,00 | |
| 6.0.1.3. | coleta | Rec. Materiais | 030 | Parafusos tamanho A5, couchê 90g, cores, só frente (arte a definir pelo município) | unidade | 1.000,00 | | | | |
| 6.1. Campanha educativa junto aos alunos das instituições escolares no que tange a educação da separação de resíduos sólidos nas comunidades. | | | | | | | | | | |
| 6.1.0.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social - nível I (Graduado) | hora | 30,00 | | | 30,00 | |
| 6.1.0.2. | Folha municipal | Rec. Humanos | 003 | Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | 30,00 | | | 30,00 | |
| 6.1.0.3. | Folha municipal | Serv. Terc. | 007 | Serviços técnicos especializados em engenharia ambiental | hora | 30,00 | | | | |
| 6.2. Realização de concursos nas instituições escolares para eleição do melhor projeto que possa modificar as condições ambientais a partir do reuso da água servida na escola e demais projetos ecologicamente corretos | | | | | | | | | | |
| 6.2.0.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social - nível I (Graduado) | hora | 60,00 | | | 60,00 | |
| 6.2.0.2. | Folha municipal | Rec. Humanos | 003 | Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | 60,00 | | | 60,00 | |
| 6.2.0.3. | Folha municipal | Serv. Terc. | 007 | Serviços técnicos especializados em engenharia ambiental | hora | 60,00 | | | 60,00 | |
| 6.2.0.4. | Folha municipal | Serv. Terc. | 005 | Serviços técnicos especializados em recursos ambientais | hora | 60,00 | | | 60,00 | |
| 6.2.0.5. | coleta | Rec. Materiais | 033 | Medalhas de honra ao mérito de ouro de 50mm por 50mm de diâmetro, espessura 3mm com fita de 2,5 cm de largura. | unidade | 2,00 | | | 2,00 | |
| 6.2.0.6. | coleta | Rec. Materiais | 047 | Medalhas de honra ao mérito de prata de 50mm por 50mm de diâmetro, espessura 3mm com fita de 2,5 cm de largura. | unidade | 2,00 | | | 2,00 | |
| 6.2.0.7. | coleta | Rec. Materiais | 048 | Medalhas de honra ao mérito de bronze de 50mm por 50mm de diâmetro, espessura 3mm com fita de 2,5 cm de largura. | unidade | 2,00 | | | 2,00 | |
| 6.2.0.8. | coleta | Rec. Materiais | 029 | celular | unidade | 1,00 | | | 1,00 | |
| 6.2.1. Realização de concursos entre as instituições escolares para eleição do melhor projeto que possa modificar as condições ambientais a partir do reuso da água servida na escola e demais projetos ecologicamente corretos. | | | | | | | | | | |
| 6.2.1.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social - nível II (Especialista) | hora | 60,00 | | | 60,00 | |
| 6.2.1.2. | Folha municipal | Rec. Humanos | 003 | Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | 60,00 | | | 60,00 | |
| 6.2.1.3. | coleta | Rec. Materiais | 028 | Cartazes A3 - 30 x 42cm; papel couchê 90g, cores, só frente (arte a definir pelo município) | unidade | 100,00 | | | 100,00 | |
| 6.2.1.4. | coleta | Rec. Materiais | 030 | Parafusos tamanho A5, couchê 90g, cores, só frente (arte a definir pelo município) | unidade | 1.000,00 | | | | |
| 6.2.1.5. | coleta | Rec. Materiais | 013 | Fita Crepe 48x50 | unidade | 2,00 | | | 2,00 | |
| 6.2.1.6. | coleta | Rec. Materiais | 034 | Troféu de 1º lugar (*) | unidade | 1,00 | | | 1,00 | |
| 6.2.1.7. | coleta | Rec. Materiais | 035 | Troféu de 2º lugar (*) | unidade | 1,00 | | | 1,00 | |
| 6.2.1.8. | coleta | Rec. Materiais | 036 | Troféu de 3º lugar (*) | unidade | 1,00 | | | 1,00 | |
| 6.2.1.9. | coleta | Rec. Materiais | 027 | notebook | unidade | 1,00 | | | 1,00 | |
| 7. Organização comunitária | | | | | | | | | | |
| 7.1. Apoio técnico na criação de associação dos artesãos da cidade de Jaguaribe. | | | | | | | | | | |
| 7.1.0.1. | Folha municipal | Serv. Terc. | 010 | Serviços jurídicos | hora | 120,00 | | | | |
| 7.1.0.2. | Folha municipal | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social - nível I (Graduado) | hora | 120,00 | | | 120,00 | |
| 7.1.0.3. | Folha municipal | Rec. Humanos | 003 | Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | 120,00 | | | 120,00 | |
| 7.1.0.4. | coleta | Rec. Materiais | 030 | Parafusos tamanho A5, couchê 90g, cores, só frente (arte a definir pelo município) | unidade | 400,00 | | | | |

Comissão Permanente de Licitação
107
Fis
C.F.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

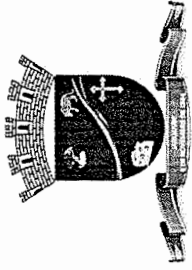
PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

| 7.2. Apoio na adequação do espaço físico para a associação dos artesãos do município do Jaguaribe. | | | | | | | | | | |
|--|-----------------|----------------|--------|---|---------|------------|----------------------|--------|----------------------|-------------------|
| Item | Fonte | Tipo | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R\$) | DI (%) | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
| 7.2.0.1. | Folha municipal | Serv. Terc. | 002 | Serviços técnicos especializados em engenharia civil | hora | | 70,00 | | 70,00 | |
| 7.2.0.2. | Folha municipal | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social - nível I (Graduado) | hora | | 70,00 | | 70,00 | |
| 7.2.0.3. | Folha municipal | Rec. Humanos | 003 | Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | | 70,00 | | 70,00 | |
| 7.3. Reconhecimento no mercado quem serão os possíveis compradores dos materiais que serão confeccionado pelos artesãos. | | | | | | | | | | |
| 7.3.0.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | 003 | Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | | 80,00 | | 80,00 | |
| 7.3.0.2. | Folha municipal | Rec. Humanos | 001 | Assistente Social - nível I (Graduado) | hora | | 20,00 | | 20,00 | |
| 8. Cursos de capacitação profissional | | | | | | | | | | |
| 8.0.0.1. | cotação | Serv. Terc. | 012 | Curso: Agente de gestão de resíduos sólidos. Demanda: aberta para a comunidade. (turma para 30 pessoas) | hora | | 160,00 | | 160,00 | |
| 8.0.0.2. | cotação | Serv. Terc. | 013 | Curso: Economia para pequenos negócios. Demanda: fechada para artesãos. (turma para 30 pessoas) | hora | | 240,00 | | 240,00 | |
| 8.0.0.3. | cotação | Serv. Terc. | 014 | Curso: Micro empreendedor Demanda: aberta para a comunidade. (turma para 30 pessoas) | hora | | 160,00 | | 160,00 | |
| 8.0.0.4. | cotação | Serv. Terc. | 015 | Curso: agricultura familiar. Demanda: aberta, comunidade. (turma para 30 pessoas) | hora | | 160,00 | | 160,00 | |
| 9. Contribuição para movimento da economia, turismo local e inclusão social dos Jaguaribanos | | | | | | | | | | |
| 9.1. Coleta de recicláveis em diversos locais do município para reciclagem e utilização no Natal Luz | | | | | | | | | | |
| 9.1.0.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | 003 | Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | | 120,00 | | 120,00 | |
| 9.1.0.2. | cotação | Rec. Materiais | 030 | Parafetos tamanho A5, couchê 90g, cores, só frente (arte a definir pelo município) | unidade | | 300,00 | | 300,00 | |
| 9.2. Cursos, oficinas e orientações sobre a confecção dos enfeites natalinos | | | | | | | | | | |
| 9.2.0.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social - nível II (Especialista) | hora | | 60,00 | | 60,00 | |
| 9.2.0.2. | Folha municipal | Rec. Humanos | 003 | Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | | 60,00 | | 60,00 | |
| 9.3. Confeção dos enfeites natalinos com os produtos coletados na sede e nos distritos | | | | | | | | | | |
| 9.3.0.1. | Folha municipal | Rec. Humanos | 002 | Assistente Social - nível II (Especialista) | hora | | 60,00 | | 60,00 | |
| 9.3.0.2. | Folha municipal | Rec. Humanos | 003 | Estagiário(a) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Pedagogia | hora | | 60,00 | | 60,00 | |
| 9.4. Montagem da ornamentação nas principais ruas e praças da sede e nos distritos | | | | | | | | | | |



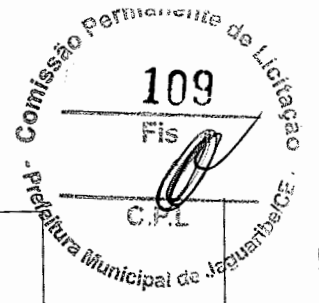


PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

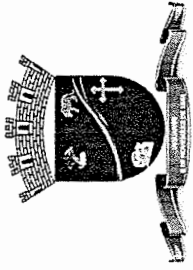
| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|----------|--|------------|----------------|-------------|
| 9.4.0.1 | Folha municipal | 30,00 | hora | 30,00 |
| 9.4.0.2 | Rec. Humanos | 240,00 | unidade | 240,00 |
| 9.4.0.3 | Rec. Materiais | 240,00 | unidade | 240,00 |
| 9.4.0.4 | Rec. Materiais | 210,00 | unidade | 210,00 |
| 9.4.0.5 | Rec. Materiais | 150,00 | unidade | 150,00 |
| 9.4.0.6 | Rec. Materiais | 135,00 | unidade | 135,00 |
| 9.4.0.7 | Rec. Materiais | 600,00 | metros | 600,00 |
| 9.4.0.8 | Rec. Humanos | 30,00 | hora | 30,00 |
| 9.4.0.9 | Rec. Materiais | 40,00 | unidade | 40,00 |
| 9.4.0.10 | Rec. Materiais | 70,00 | unidade | 70,00 |
| 9.4.0.11 | Rec. Materiais | 70,00 | unidade | 70,00 |
| 9.4.0.12 | Rec. Materiais | 60,00 | unidade | 60,00 |
| 9.4.0.13 | Rec. Materiais | 40,00 | unidade | 40,00 |
| 9.4.0.14 | Rec. Materiais | 40,00 | unidade | 40,00 |
| 9.5. | Abertura Oficial do Natal de Amor e Luz | | | |
| 9.5.0.1 | Folha municipal | 10,00 | hora | 10,00 |
| 9.5.0.2 | Rec. Humanos | 10,00 | hora | 10,00 |
| 9.5.0.3 | Rec. Humanos | 10,00 | hora | 10,00 |
| 9.5.1. | Encontro de Bandas Musicais | | | |
| 9.5.1.1 | Rec. Humanos | 4,00 | hora | 4,00 |
| 9.5.1.2 | Rec. Humanos | 4,00 | hora | 4,00 |
| 9.6. | Troca de cupons para concorrer a 10 abadás do JaguarFest 2017 por material reciclável | | | |
| 9.6.0.1 | Folha municipal | 30,00 | hora | 30,00 |
| 9.6.0.2 | Rec. Humanos | 30,00 | hora | 30,00 |
| 9.6.1. | Sorteio dos 10 abadás do JaguarFest | | | |
| 9.6.2. | Apresentação Cultural | | | |
| 9.6.2.1 | Folha municipal | 4,00 | hora | 4,00 |
| 9.6.2.2 | Rec. Humanos | 4,00 | hora | 4,00 |
| 9.6.3. | Encarnamento das Festividades Natalinas | | | |
| 9.6.3.1 | Folha municipal | 6,00 | hora | 6,00 |
| 9.6.3.2 | Rec. Humanos | 6,00 | hora | 6,00 |
| 10. | Criação da horta comunitária | | | |
| 10.0.0.1 | cotação | 1,00 | unidade | 1,00 |
| 10.0.0.2 | cotação | 240,00 | metro | 240,00 |
| 10.0.0.3 | cotação | 16,00 | hora | 16,00 |
| 10.0.0.4 | cotação | 16,00 | hora | 16,00 |
| 10.0.0.5 | cotação | 176,00 | hora | 176,00 |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____

PROponente:
Endereço:
CNPJ/CPF N°:



PRACA SENADOR FERNANDES TAVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARA
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

TELEFONE:
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de dezembro de 2018.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____



PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a EXPRESSÃO da verdade, firma a presente declaração, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

ANEXO III – A DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº 24.10.01/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS) DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA VILA PINHEIRO, BOA ESPERANÇA E PLACA VERDE, JUNTO À SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, no processo de Pregão Presencial nº 24.10.01/2017, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA
_____, COM
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Jaguaribe/CE, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de _____, com sede na _____, Centro, Jaguaribe/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ____/____-__, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de _____, Sr.(a) _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 24.10.01/2017, Processo nº 24.10.01/2017, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo(a) Secretário da Cidade e Infraestrutura do Município de Jaguaribe – CE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS) DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA VILA PINHEIRO, BOA ESPERANÇA E PLACA VERDE, JUNTO À SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE, conforme especificação contida no Anexo I, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Pregão Presencial, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.5- Responder, perante às leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

5.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

5.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

5.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da respectiva secretaria por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à respectiva secretaria;

5.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

5.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SÉTIMA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de _____, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

4.3- Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria Municipal de _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa 33.90.39.00.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído;

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) licitante vencedor(a) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da _____, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à _____ do município de Jaguaribe, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



12.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe/CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaribe-CE, _____ de _____ de 2017.

Ordenador(a) de Despesas
Secretaria _____
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: